



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2005

APRESENTAÇÃO

1. Participação

O presente Relatório foi elaborado com a colaboração das diversas unidades orgânicas que integram a Direcção-Geral do Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 5º, nº 2, do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, 1º e 3º, do Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de Setembro, 7º, nº 1, alíneas c) e g), da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, e 5º, alínea d), da Lei nº 10/2004, de 22 de Março.

Visa dar cumprimento ao estipulado nos Decretos-Leis nºs 155/92, de 28 de Julho, 183/96, de 27 de Setembro, e nas Leis nºs 2/2004, de 15 de Janeiro e 10/2004, de 22 de Março, que determinam que os serviços e organismos da Administração Pública Central elaborem um relatório anual de actividades, instrumento integrado no respectivo ciclo anual de gestão, a submeter a aprovação do membro do Governo da tutela.

2. Estrutura do Relatório

O presente Relatório, documento de análise e de avaliação da execução global do Plano de Actividades da Direcção-Geral do Orçamento para 2005, aprovado mediante despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento de 8 de Novembro de 2004, tem a seguinte estrutura:

- I. Nota introdutória
- II. Objectivos, estratégias e articulação com o programa do XVII Governo
- III. Actividades e acções desenvolvidas
- IV. Apoio técnico prestado aos demais serviços públicos
- V. Recursos humanos e formação profissional
- VI. Recursos financeiros e modernização
- VII. Factores internos condicionantes da actuação da Direcção-Geral do Orçamento
- VIII. Avaliação final

I. NOTA INTRODUTÓRIA

1. Breve análise conjuntural

- 1.1 A Direcção-Geral do Orçamento é o serviço do Ministério das Finanças, dotado de autonomia administrativa, integrado na administração directa do Estado, que tem por missão superintender na elaboração do Orçamento do Estado e no controlo

da respectiva execução, da Conta Geral do Estado, na área da Contabilidade Pública e no controlo da legalidade, regularidade e economia da Administração Financeira do Estado.

- 1.2 A Direcção-Geral do Orçamento integra-se no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI). A sua acção neste sistema é desenvolvida a nível estratégico, através de um controlo de carácter horizontal relativamente a toda a Administração, tendente à verificação, acompanhamento e informação, perspectivados preferentemente para a avaliação do controlo operacional e sectorial, bem como para a realização das metas traçadas nos instrumentos previsionais, designadamente no Programa do Governo e no Orçamento do Estado.
- 1.3 A acção de controlo desenvolvida assume, também, uma dimensão europeia, dadas as crescentes exigências de convergência financeira da União Europeia e a participação decisiva desta Direcção-Geral no chamado "procedimento dos défices excessivos" relativo a Portugal enquanto Estado Membro daquela União.
- 1.4 A Direcção-Geral do Orçamento está vinculada ao apoio directo, no âmbito organizacional e funcional, em matéria de Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), bem como ao desenvolvimento e à aplicação do mesmo Plano, que reveste a maior importância para a Administração Financeira do Estado.
- 1.5 A acção da Direcção-Geral do Orçamento é exercida, no âmbito do Sector Público Administrativo (SPA), sobre todos os serviços e

organismos da Administração Central, independentemente do seu grau de autonomia.

1.6 A acção da Direcção-Geral do Orçamento exerce-se, ainda, sobre as restantes entidades pertencentes ao Sector Público Administrativo, no que se refere à recolha e tratamento da informação de natureza financeira a elas respeitante.

1.7 A Direcção-Geral do Orçamento actua ainda na área do apoio técnico aos organismos integrados, uma vez que a implementação das aplicações informáticas, Sistema de Informação Contabilística (SIC) e Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH), do Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE), vulgo denominado Reforma da Administração Financeira do Estado, cuja expressão legislativa se encontra consignada no Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, já se encontra em fase final.

2. Dimanação e observância de orientações gerais e específicas

2.1 Em 2005 a Direcção-Geral do Orçamento emitiu instruções relativas à aplicação informática Sistema de Informação Contabilística, que serve de suporte à RAFE. São disso exemplo o Ofício-Circular nº 1/2005, de 19/1/2005, (fixação do prazo para limitação do acesso ao orçamento de 2004 através do Sistema de Informação Contabilística), o despacho da Senhora Subdirectora-Geral com tutela na área, de 25/1/2005 (instruções para a implementação e funcionamento do SIC/PIDDAC para o ano de 2005) e o Ofício-Circular nº 2006, de 23/12/2005, aditado pelo

Ofício-Circular de 29/12/2005, relativo às instruções para iniciar o ano de 2006 nos organismos que têm o SIC implementado.

2.2 A Direcção-Geral do Orçamento emitiu também instruções concernentes à divulgação da estratégia de implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (*vide* a Circular desta Direcção-Geral n.º 1315, Série A, de 5/1/2005).

2.3 Por outro lado, em 2005, a Direcção-Geral do Orçamento assegurou a orçamentação parcelar por programas prevista na Lei de Enquadramento Orçamental ¹, com o alargamento desta a um maior volume de despesa de funcionamento ² (*vide*, ainda, a Circular desta Direcção-Geral n.º 1308, Série A, de 7/4/2004 - Instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2005 aprovadas por despacho de 1 de Abril, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento).

2.4 Na preparação do Orçamento do Estado para 2006 tiveram-se em conta, nomeadamente:

- O disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, cuja última versão se encontra publicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto);

¹ No n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 91/2001, de 20/8, cuja última versão se encontra publicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24/8.

² Não obstante, relativamente a 2004, a despesa pública inscrita no Orçamento de Estado para 2005 foi estruturada em 27 programas em vez dos 53 programas inscritos no Orçamento de Estado para 2004 (*vide* Relatório do Orçamento de Estado para 2005, de Janeiro de 2005, pág. 39).

As despesas no âmbito do PIDDAC já se encontravam orçamentadas por programas.

- O Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho, que concretiza e regulamenta o artigo 18.º da Lei de Enquadramento Orçamental (modelo de orçamentação por programas);
- A aplicação do novo regime de classificação económica das receitas e das despesas públicas (cfr. o artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro ³);
- As medidas de contenção de despesa nos serviços da Administração Central, em observância aos princípios de rigor pelos quais se regeu a preparação do Orçamento do Estado para 2006 (à semelhança dos anteriores), competindo à Direcção-Geral do Orçamento, em sede de análise das propostas de orçamento, verificar o cumprimento dos *plafonds* fixados pelo Governo para a despesa e das demais orientações deste na matéria.

2.5 Coube ainda à Direcção-Geral do Orçamento, em 2005, participar em todas as iniciativas desencadeadas no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho.

2.6 A Direcção-Geral do Orçamento colaborou também com Organizações Internacionais, contribuindo para a realização de estudos económico-financeiros de âmbito internacional e participou na elaboração dos reportes ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e à Comissão Europeia, no âmbito, respectivamente, do cumprimento das obrigações do Estado Português enquanto

³ Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas e da estrutura das classificações orgânicas dos serviços da Administração Central.

membro do Fundo Monetário Internacional e do procedimento relativo aos défices excessivos.

II. OBJECTIVOS, ESTRATÉGIAS E ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA DO XVII GOVERNO

1. O Programa de Estabilidade e Crescimento obriga a que a política orçamental seja devidamente acompanhada, a fim de assegurar o cumprimento das metas nele definidas, o que implica a adopção de medidas orçamentais de crescente rigor e de reformas com maior incidência nas áreas de volume orçamental mais significativo.

Os grandes objectivos prosseguidos pela Direcção-Geral do Orçamento em 2005 enquadraram-se no Programa do XVII Governo Constitucional, publicado no Diário da Assembleia da República, nº 2, II Série-A, de 18 de Março de 2005, nomeadamente com o disposto no ponto IV do capítulo I, subordinado ao tema "Consolidar as Finanças Públicas", indo designadamente ao encontro da meta nele definida de consolidação orçamental, na qual se incluem o aumento da transparência das contas públicas, a continuação de uma política de rigor no controlo da despesa, mediante avaliação da respectiva economia, eficácia e eficiência, e a adopção de medidas com vista a acelerar o processo de implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública na Administração Pública.

Ainda a respeito de rigor no controlo da despesa, a Direcção-Geral do Orçamento emitiu a Circular n.º 1321, Série A, de 8/7/2005 - Alteração à Lei do Orçamento de Estado para 2005 - Impossibilidade de assunção de

novos compromissos no âmbito da componente de financiamento nacional do Capítulo 50º e a Circular n.º 1323, Série A, de 30/11/2005 - Contenção dos níveis de despesa dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos no final do ano económico de 2005.

Em prossecução dos grandes objectivos da Direcção-Geral do Orçamento para 2005 foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas;
- Controlo e acompanhamento da Administração Financeira do Estado;
- Informação e Gestão de Tecnologias de Informação incluindo o acompanhamento dos sistemas relacionados com a Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e a gestão da mudança;
- Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos;

2. Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP):

Nos termos do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) foram fixados, para o ano de 2005, os seguintes objectivos para a DGO:

- a) Melhorar os sistemas de informação de gestão orçamental, com vista a obter, de forma automática e fidedigna, os dados necessários para elaboração das contas consolidadas:

- a₁) Concluir as implementações da aplicação informática da RAFE/SRH nos Serviços Integrados da Administração Central, que ainda se encontrem no INFOGEP;
 - a₂) Melhorar a automatização do carregamento de dados do Orçamento do Estado;
 - a₃) Definir os requisitos funcionais e acompanhar o desenvolvimento à medida, do ERP 2004 / POCP;
 - a₄) Iniciar os testes do POCP em cinco organismos autónomos e dois integrados;
 - a₅) Arranque, em paralelo, do Sistema POCP com os serviços piloto (Circular da DGO nº 1315-A, de 5/1/2005);
 - a₆) Prestar apoio à estrutura de missão que irá assegurar a implementação do POCP e participar activamente no projecto gestão da mudança;
- b) Incrementar a actividade de acompanhamento e controlo orçamental do Sector Público Administrativo mediante:
- b₁) Inclusão da execução orçamental trimestral dos Serviços e Fundos Autónomos no Boletim Informativo Mensal editado pela Direcção-Geral;
 - b₂) Análise de projectos de diplomas legais com implicações orçamentais no prazo máximo de cinco dias úteis;
 - b₃) Análise das alterações orçamentais no prazo máximo de cinco dias úteis;
 - b₄) Apresentação do relatório de execução orçamental mensal dos Ministérios até ao dia 10 do mês seguinte;

b₅) Elaboração, até ao final do mês seguinte a cada trimestre, dos relatórios referentes aos seguintes Serviços e Fundos Autónomos, nomeadamente, a Caixa Geral de Aposentações (CGA), os Cofres do Ministério da Justiça, o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), o Instituto de Formação Turística (IFT), o Instituto de Estradas de Portugal (IEP), o Ensino Superior (Universidades, Politécnicos e Serviços de Acção Social), o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), o Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP);

b₆) Desenvolvimento de uma estratégia articulada e coordenada de planeamento, execução do controlo interno da Administração Financeira do Estado, com aumento do número de intervenções e elaboração de estudos no âmbito do Sistema de Controlo Interno (SCI);

b₇) Criar condições para a aplicação do diploma do novo modelo de financiamento da CGA na Administração Central;

c) Participar em iniciativas de implementação da Reforma da Administração Pública, mediante:

c₁) Participar no projecto da gestão da mudança no âmbito do POCP;

c₂) Preparar e formar estruturas de serviços partilhados no âmbito do alargamento da experiência piloto Centro de Processos Comuns.

c3) Análise de alguns Institutos Públicos, para efeitos de eventual reestruturação, extinção ou fusão, nos termos do artigo 50º, nº 2, da Lei nº 3/2004, de 15 de Janeiro.

Com base nestes objectivos foram, de seguida, fixados os das unidades orgânicas da Direcção-Geral do Orçamento tendo, com base nestes últimos, sido por sua vez fixados os dos dirigentes de nível intermédio e dos demais funcionários.

Os objectivos desta Direcção-Geral para 2005 foram cumpridos na sua globalidade conforme se infere da análise do presente Relatório de Actividades.

Levaram-se a cabo diversas acções tendentes à implementação da Reforma da Administração Pública no âmbito da DGO, designadamente em matéria de implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

III. ACTIVIDADES E ACÇÕES DESENVOLVIDAS

1. Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas

Na prossecução desta actividade levaram-se a cabo as seguintes acções, em cumprimento dos objectivos delineados:

1.1 Elaborou-se uma estimativa da execução da despesa do Subsector Estado para o ano de 2005, como suporte à definição, por

parte do Governo, dos *plafonds* para a despesa de funcionamento de cada Ministério no âmbito do Orçamento de Estado para 2006.

- 1.2 Foi elaborada a Circular de Preparação do Orçamento de Estado para 2006 (Circular nº 1322, Série A, de 18/8/2005), por forma a transmitir aos serviços integrados na administração directa do Estado e aos serviços e fundos autónomos as instruções necessárias à elaboração dos respectivos orçamentos, a integrar na proposta do Orçamento de Estado para o mesmo ano.
- 1.3 Foram analisados e conferidos os projectos de orçamento dos Serviços Integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos dos vários Ministérios, com verificação da respectiva conformidade com as instruções contidas na Circular nº 1322, Série A, designadamente em matéria de cumprimento dos *plafonds* definidos para cada serviço pela respectiva tutela.
- 1.4 Foi efectuada a criação e carregamento, na aplicação informática de suporte à preparação do Orçamento de Estado e dos Orçamentos Privativos - Sistema do Orçamento do Estado (SOE) - das classificações orgânicas dos orçamentos de cada serviço, das actividades, rubricas e respectivas dotações constantes dos projectos de orçamento dos serviços integrados e dos orçamentos privativos, bem como dos elementos orçamentais relativos ao pessoal (Anexo I), e feita a respectiva conferência.

- 1.5 Foram analisados os projectos de orçamento introduzidos no sistema informático pelos serviços que utilizam as aplicações informáticas da RAFE.
- 1.6 Coordenou-se o processo de definição dos mapas orçamentais previstos na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto), e efectuou-se uma comparação entre os elementos de suporte introduzidos no sistema informático SOE e os mapas obtidos através da respectiva utilização.
- 1.7 Elaborou-se o Relatório da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2006 na parte tocante a esta Direcção-Geral e fez-se a respectiva revisão após aprovação dos valores orçamentais pela Assembleia da República.
- 1.8 Foram analisadas as propostas de alteração à Proposta de Orçamento do Estado para 2006 apresentadas pelos grupos parlamentares, com especial destaque para a avaliação do efeito das medidas preconizadas ao nível do défice do subsector Estado, e alteraram-se os mapas orçamentais por forma a reflectirem as alterações introduzidas pela Assembleia da República àquela Proposta.
- 1.9 Participou-se na feitura do projecto de Lei do Orçamento de Estado para 2006.

- 1.10** Foi apresentada à Assembleia da República a Proposta do Orçamento do Estado para 2006.
- 1.11** Foi ainda elaborada e apresentada à Assembleia da República a Proposta de Lei e respectivos mapas do Orçamento Rectificativo de 2005 que, depois de aprovado pela Assembleia da República veio a consubstanciar-se na Lei nº 39-A/2005, de 29 de Julho.
- 1.12** Análise das contas provisórias mensais dos Serviços Integrados e da execução orçamental mensal dos Serviços e Fundos Autónomos, dos vários Ministérios, e das respectivas contas de gerência.
- 1.13** Análise da informação orçamental da Segurança Social.
- 1.14** Análise e tratamento da informação enviada pelas Autarquias Locais (orçamento, contas trimestrais e contas de gerência), para obtenção das contas da Administração Local, a integrar nas contas do Sector Público Administrativo.
- 1.15** Foi elaborado o Relatório que integrou a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2004.
- 1.16** Foram elaboradas e publicadas no *Diário da República* (2ª Série) as contas provisórias trimestrais relativas ao 1º, 2º e 3º trimestres de 2005, bem como a do 4º trimestre de 2004.
- 1.17** Mediante utilização do Sistema Central de Receitas (SCR) procedeu-se ao controlo, análise e acompanhamento dos valores contabilizados na aplicação informática Sistema de Gestão de

Receitas (SGR) pelas entidades administradoras e/ou liquidadoras das receitas do Estado de 2004.

1.18 Foram levados a cabo todos os procedimentos contabilísticos inerentes à elaboração da Conta Geral do Estado de 2004.

Neste contexto:

- Efectuou-se a conciliação entre os dados de 2004 referentes à receita do Estado ⁴ e os fornecidos pela Direcção-Geral do Tesouro relativos a cobranças e reembolsos/restituições.
- Centralizou-se a informação contabilística relativa ao ano de 2004 e procedeu-se ao respectivo tratamento (fundos saídos para pagamento das despesas públicas efectuadas ⁵, guias de reposição abatidas nos pagamentos, conversão em receita orçamental dos valores depositados em Operações Específicas do Tesouro e apuramento do défice orçamental que determina os passivos financeiros).

1.19 Foi efectuada a compatibilização das bases de dados SIPPIDAC e SOE ⁶ para o ano de 2006, a fim de possibilitar a integração automática da proposta de Orçamento do Estado, na parte respeitante ao Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), no Sistema do Orçamento do Estado (SOE).

⁴ Recebidos na DGO através dos sistemas informáticos SGR e SCR.

⁵ Dados conferidos tendo em conta os fornecidos pela Direcção-Geral do Tesouro.

⁶ Sistema de Informação do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central e Sistema do Orçamento do Estado.

1.20 Foram efectuadas pesquisas à informação contida na base de dados Sistema Central de Contabilidade através da ferramenta de pesquisa Discoverer.

1.21 Os objectivos inicialmente previstos em matéria de composição gráfica, edição e encadernação da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2006, depois de aprovada, e do Orçamento das Receitas do Estado em suporte de papel, em *compact disc* e no *site* da DGO na Internet, designadamente:

- 4.000 separatas do Orçamento do Estado para 2006
- 800 livros dos Orçamentos do Estado para 2005 e para 2006
- 500 *cds* contendo o Orçamento do Estado de 2005
- 1 000 páginas *Web* na *Internet*

foram cumpridos e superados, na medida em que foi otimizada a satisfação das necessidades previstas através da utilização do formato digital (*cds* e Internet), permitindo, assim, o encurtamento dos prazos de entrega, a redução acentuada dos custos e das quantidades produzidas em suporte de papel.

1.22 A composição gráfica, edição e encadernação efectuada, envolveu 800 volumes da *Conta Geral do Estado* e 80 volumes do Orçamento do Estado para 2006 e da Proposta de Orçamento do Estado para 2006, bem como a respectiva publicação em *compact disc* e no *site* da DGO na *Internet*.

1.23 Foi elaborada a *Conta Geral do Estado (CGE)* relativa ao ano de 2004 e apresentada à Assembleia da República no prazo estipulado

pela Lei do Enquadramento Orçamental (até 30 de Junho).
Procedeu-se ainda à sua publicação em suporte de papel e informático e distribuição por diversas entidades públicas e privadas.

1.24 Foi efectuada a coordenação da aplicação dos critérios de classificação da despesa pública com o objectivo de assegurar a sua aplicação adequada e uniforme.

1.25 Foi distribuído e aplicado o classificador económico das receitas públicas de 2005, tendo-se procedido à sua actualização em função das alterações orçamentais que originaram a criação de rubricas.

Este classificador constitui instrumento indispensável para uma correcta e uniforme classificação das receitas públicas e para uma adequada normalização de critérios contabilísticos em todo o Sector Público Administrativo.

1.26 Foi elaborado e distribuído o classificador económico das receitas públicas para 2006.

1.27 Com base em diversa legislação que foi sendo publicada ao longo de 2005 foi elaborado, publicado e distribuído, junto de diversas entidades públicas e privadas, o Orçamento das Receitas do Estado para 2006, publicação designada "Separata de Receitas do Estado".

2. CONTROLO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO

Esta actividade abrange os domínios:

- AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO;
- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO;

2.1 NO DOMÍNIO DA AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO FORAM REALIZADAS AS SEGUINTEs ACÇÕES:

AO NÍVEL INTERNO

- 2.1.1** Actualização da "Colectânea de legislação", instrumento de apoio à função auditoria, e continuação da elaboração de procedimentos genéricos de auditoria.
- 2.1.2** Elaboração do manual de auditoria da DGO e respectiva divulgação.
- 2.1.3** Foi elaborada a Proposta do Plano Anual de Auditorias da Direcção-Geral do Orçamento, aprovado por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 3/1/2006, integrando a contribuição de todos os serviços desta Direcção-Geral com competências no âmbito do controlo interno (Direcção de Serviços de Auditoria e Delegações), no qual se tiveram em conta as linhas de orientação dimanadas do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

2.1.4 Execução do Plano de Auditorias pela DGO:

2.1.4.1 O Plano de Auditorias foi executado em 63% (estavam previstas 47 acções e foram realizadas 30, das quais 27 estavam contempladas no Plano e 3 foram determinadas superiormente), conforme quadro infra:

Serviço Responsável	Auditorias do Plano DGO/2005	Auditorias realizadas	%	Peso*
	(1)	(2)	(3)=(2/1)	(4)
Direcção de Serviços de Auditoria	17	8	47,1	26,7
Delegações	30	22	73,3	73,3
TOTAL	47	30	63,8	100,0

* Somatório em linha de (2) sobre o total de (2).

2.1.4.2 O Plano contemplava, ainda, a "Reapreciação de Auditorias e Intervenções Temáticas e Pontuais", a realizar pelas Delegações e Direcção de Serviços de Auditoria, que foi concretizado em 72,7%, conforme quadro infra:

Serviço Responsável	Intervenções temáticas do Plano DGO/2004	Intervenções temáticas realizadas	%
Direcção de Serviços de Auditoria	6	6	100
Delegações	38	26	68,4

As Intervenções Temáticas e Pontuais tinham como objecto a "Locação de Edifícios", o "Cumprimento do Decreto-Lei n.º

14/2003, de 30 de Janeiro" e a "Avaliação do cumprimento do Orçamento do Estado rectificativo".

2.1.4.3 Comparando os Planos de Auditoria de 2004 e de 2005 e a respectiva execução, verifica-se que no último ano a taxa de concretização (englobando auditorias e intervenções temáticas) foi superior:

Anos	Auditorias / Intervenções Temáticas / Follow Up	No Plano da DGO	Realizadas	Percentagem de realização
2004	Auditorias	41	28	68,3%
	Intervenções Temáticas	56	33	58,9%
	Total	97	61	62,9%
2005	Auditorias	47	30	63,8%
	Intervenções Temáticas	44	32	72,7%
	Total	91	62	68,1%

2.1.5 Avaliação dos Serviços gestores de subsistemas de saúde (três das Forças Armadas, dois das Forças Militarizadas, da ADSE e dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça), em parceria com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

2.1.6 Súmula das auditorias realizadas no ano de 2004.

2.1.7 Elaboração de Guião de Auditoria para a execução da Intervenção Temática efectuada pelas Delegações sobre o cumprimento do Decreto-Lei n.º 14/2003, de 30 de Janeiro, que permitiu parametrizar a actuação das Delegações na realização da mesma e modelar o relato da intervenção.

AO NÍVEL DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO (SCI):

2.1.8 Colaboração na definição das "Linhas Estratégicas de Planeamento" do SCI (LEPs/2006) aprovadas pelo Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno.

2.1.9 Assegurada a participação da DGO no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, que desenvolveu acções como órgão de controlo estratégico, das quais se destacam as linhas estratégicas de planeamento do SCI e a articulação dos controlos planeados em cumprimento do princípio da complementaridade.

NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DOS INSTITUTOS PÚBLICOS (CRIP):

2.1.10 Elaboração de relatórios e propostas de reavaliação nos termos do n.º 5 do artigo 50º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei Quadro dos Institutos Públicos (LQIP), no âmbito da Comissão para a Reavaliação dos Institutos Públicos (CRIP), constituída por Despacho n.º 7746 (2ª série), de 30 de Março, de Sua Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças, na sequência da Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2004, de 11 de Março, em que a DGO integra o núcleo permanente (IGF, DGO e IGAP), tendo ultimado em 2005 vinte e oito relatórios de reapreciação de Institutos Públicos e assegurado a apreciação dos demais Institutos Públicos num universo de 103 Institutos Públicos.

2.2 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO

2.2.1 Foi efectuado o acompanhamento da execução orçamental dos Serviços Integrados na administração directa do Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos, através da realização das necessárias operações contabilísticas (conferência e introdução no sistema informático SIGO ⁷ das execuções mensais e trimestrais) e tendo em atenção o cumprimento do Decreto-Lei de Execução Orçamental e demais legislação aplicável, nomeadamente, a Circular sobre a execução do Orçamento do Estado, as Circulares que contêm instruções sobre o SIC e o SIC/PIDDAC e o Despacho de Gestão para o PIDDAC emitido pelo Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP).

2.2.2 Efectuou-se a análise da evolução do saldo global dos Serviços e Fundos Autónomos, através do controlo e acompanhamento dos respectivos níveis de endividamento (líquido de amortização), aplicações financeiras (líquidas de reembolsos) e utilização dos saldos da gerência anterior.

2.2.3 Foram assegurados os compromissos da DGO no contexto das obrigações do Estado Português enquanto membro da zona euro, tendo-se fornecido à Comissão da União Europeia, em

⁷ Sistema de Informação para a Gestão Orçamental.

cumprimento do Regulamento nº 3605/93, de 22 de Novembro de 1993, do Conselho da União Europeia ⁸:

- os valores dos défices programados e verificados, bem como os valores dos juros e do investimento público;
- os níveis da dívida pública verificada, obtida através da recolha e organização da informação relativa à dívida dos serviços autónomos, da Segurança Social, da Administração Local e da Administração Regional;
- os valores de outros factores pertinentes para a variação do nível da dívida pública, obtidos através da recolha e organização da informação relativa às operações financeiras.

2.2.4 Foi assegurado o cumprimento dos compromissos firmados no Protocolo *Special Data Dissemination Standard* (SDDS) - FMI respeitantes à apresentação da dívida trimestral da Administração Central e às contas do Sector Público Administrativo relativas ao ano anterior;

2.2.5 Foi assegurado o cumprimento de compromissos firmados no Protocolo *Government Finance Statistics* (GFS) com o FMI, tendo sido divulgadas as contas do Sector Público Administrativo relativas a 2004.

⁸ Regulamento comunitário relativo ao reporte do défice orçamental e dos níveis da dívida pública das Administrações Públicas no âmbito do procedimento dos défices excessivos.

- 2.2.6 Foram elaboradas as Contas do Sector Público Administrativo, na óptica das Contas Nacionais - de acordo com o Sistema Europeu de Contas de 1995 (SEC95) - , no quadro das notificações de Março e de Setembro à Comissão Europeia (em cumprimento das obrigações do Estado Português no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos).
- 2.2.7 Participou-se na revisão anual do Programa de Estabilidade e Crescimento.
- 2.2.8 A Direcção-Geral do Orçamento participou na elaboração do projecto de Decreto-Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2005, que deu origem ao Decreto-Lei nº 57/2005, de 4 de Março, tendo-se verificado o seu cumprimento no âmbito do acompanhamento da execução orçamental dos serviços e organismos, bem como no processo de elaboração do Despacho de Gestão do PIDDAC, para o ano de 2006, emitido pelo DPP.
- 2.2.9 Elaborou-se a Circular de Controlo da Execução do Orçamento do Estado de 2005 (Circular nº 1320, Série A, de 4/4/2005 - Instruções complementares ao Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2005 aprovadas por despacho de 1 de Abril, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento), contendo as instruções que devem orientar a execução do orçamento dos Serviços Integrados na administração directa do Estado e dos Serviços e Fundos que dispõem de autonomia administrativa e financeira.

- 2.2.10 Foi elaborada a Circular referente à contenção dos níveis de despesa dos Serviços Integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos no final do ano económico de 2005 (Circular nº 1323, Série A, de 30/11/2005).
- 2.2.11 Foi elaborado o Ofício Circular referente à contabilização dos Fundos Comunitários pelos Serviços Integrados, de acordo com o novo circuito estabelecido pela Direcção-Geral do Tesouro (Ofício Circular nº 2/2005, Série A, de 12/5/2005).
- 2.2.12 Foram elaborados, por Ministério, relatórios mensais de execução orçamental dos Serviços Integrados (até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que se referem), englobando mapas contendo o resumo dos elementos da execução orçamental e mapas relativos às necessidades de financiamento, para fazer face, nomeadamente, ao pagamento das Remunerações Certas e Permanentes.
- 2.2.13 Foram elaborados relatórios trimestrais relativos à execução orçamental dos principais Serviços e Fundos Autónomos, até ao final do mês seguinte ao trimestre a que se referem.
- 2.2.14 Foi elaborado o Boletim Mensal Informativo, contendo uma estimativa da execução orçamental do subsector Estado, bem como a análise da variação homóloga do défice orçamental e das receitas e despesas deste subsector, especificadas por classificação económica e funcional, a síntese da execução orçamental mensal da Segurança Social e, ainda, a conta

consolidada trimestral dos Serviços e Fundos Autónomos (excepto do Serviço Nacional de Saúde).

2.2.15 Elaborou-se o caderno "Afectação de Recursos", de periodicidade mensal, do qual consta, para cada Ministério, ao nível do subsector Estado, o montante da despesa autorizada (respectivas classificação económica, formas de cobertura - receitas gerais e consignadas - e respectiva aplicação - funcionamento normal e investimentos do plano), bem como a comparação com o orçamento corrigido, destacando, ao nível de cada componente da despesa, os Serviços ou as situações específicas responsáveis pelas despesas de maior peso.

2.2.16 Foi elaborado o caderno "Alterações Orçamentais", de periodicidade mensal, contendo o resultado da compatibilização efectuada mensalmente entre as variações do orçamento corrigido constantes dos mapas da execução orçamental do subsector Estado, obtidos através do sistema informático SCC⁹, e os elementos relativos às alterações orçamentais resultantes da utilização da dotação provisional, de créditos especiais, da gestão flexível e feitas ao abrigo da Lei do Orçamento de Estado para 2005.

2.2.17 Elaborou-se a Circular relativa à alteração à Lei do Orçamento de Estado para 2005 - Impossibilidade de assunção de novos

⁹ Sistema Central de Contabilidade

compromissos no âmbito da componente de financiamento nacional do Capítulo 50º (Circular nº 1321, Série A, de 8/7/2005).

2.2.18 Analisaram-se os pedidos de alterações orçamentais cujo deferimento era da competência do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nomeadamente abertura de créditos especiais, pedido de utilização de saldos de gerência anterior, alterações que envolvam activos financeiros, antecipação de duodécimos, aumento de receita e de despesa, pedidos de reforços sem contrapartida orçamental.

2.2.19 Analisaram-se e foram emitidos pareceres técnicos sobre os pedidos de descativação da competência de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças.

2.2.20 Foram elaborados e publicados em *Diário da República* os mapas trimestrais relativos às alterações orçamentais do 1º, 2º e 3º trimestres de 2005 (Mapas II a VIII anexos à Lei do Orçamento de Estado para 2005, modificados em função das alterações verificadas no período a que respeitam).

2.2.21 Em obediência à Lei de Enquadramento Orçamental vigente, as alterações orçamentais do 4º trimestre de 2004 foram publicadas no *Diário da República*, no mês de Fevereiro de 2005.

2.2.22 Efectuou-se o controlo da utilização da dotação provisional, tendo-se elaborado e enviado trimestralmente à Assembleia da

República e ao Tribunal de Contas uma relação das transferências destas verbas.

2.2.23 Efectuou-se o controlo e envio das alterações orçamentais à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas.

2.2.24 Elaboraram-se pareceres sobre projectos de diploma que envolviam despesas e/ou receitas públicas.

2.2.25 Foi efectuada a análise dos planos de saneamento financeiro das Autarquias Locais submetidos à apreciação da DGO.

2.2.26 Foi dado cumprimento ao projecto de organização/actualização da base de dados de finanças públicas, nomeadamente no que concerne à informação que a DGO está incumbida de produzir pelos suas atribuições e protocolos estabelecidos.

2.2.27 Foi efectuada o estudo das implicações da aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública na informação produzida pelo Gabinete de Estudos e Finanças Públicas da DGO, com o intuito de assegurar que a transição para os novos planos de contas não comprometa o cumprimento das obrigações da Direcção-Geral no que respeita à produção e divulgação de estatísticas de finanças públicas.

2.2.28 Foi efectuada o estudo da metodologia das contas nacionais no âmbito da produção de estatísticas das finanças públicas de forma coordenada com os procedimentos do Instituto Nacional de Estatística (INE).

2.2.29 Colaborou-se com o Instituto Nacional de Estatística, mediante o fornecimento dos dados para a elaboração:

- ◆ de indicadores trimestrais das Finanças Públicas Portuguesas;
- ◆ dos Quadros 9 (*Detailed Tax and Social Contribution Receipts by Type of Tax or Social Contribution and Receiving Subsector*) e 11 (*Expenditure of general government by function (COFOG 2nd level)*), entre outros;

ambos a enviar à União Europeia.

2.2.30 Foi efectuado o acompanhamento da execução orçamental da Segurança Social, com o intuito de analisar a respectiva evolução.

2.2.31 Foi efectuado o acompanhamento da execução orçamental da Administração Local, com destaque para a variação do saldo da execução orçamental e para o nível de endividamento, com o objectivo de actualizar as respectivas estimativas e de tentar melhorar a capacidade de gestão orçamental deste subsector do Sector Público Administrativo;

2.2.32 Foi efectuado o acompanhamento da execução orçamental da Administração Regional, com o intuito de analisar a sua evolução e de tentar melhorar a capacidade de gestão orçamental deste subsector do Sector Público Administrativo;

2.2.33 A Direcção-Geral do Orçamento colaborou também com Organizações Internacionais - Fundo Monetário Internacional (FMI) e Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento

Económico (OCDE) - e com entidades públicas portuguesas - como seja o Banco de Portugal e a Direcção-Geral da Administração Pública - através do fornecimento de dados estatísticos, assegurando o cumprimento de compromissos no âmbito da divulgação de informação de finanças.

2.2.34 Elaboraram-se pareceres sobre matérias que envolviam despesa pública, por forma a garantir o adequado tratamento orçamental de situações particulares, em função da sua especificidade ou da importância dos montantes envolvidos, tendo também sido analisadas as implicações subjacentes a soluções alternativas possíveis, como forma de apoio à tomada de decisão.

2.2.35 Foram analisados e autorizados os pedidos de libertação de créditos (PLCs) feitos pelos diversos serviços e organismos.

2.2.36 Analisaram-se as guias de receita e as guias de reposição dos dinheiros públicos, verificando, nomeadamente, a respectiva conformidade legal e a correcção da contabilização efectuada pelos Serviços, através da utilização do sistema informático Sistema Central de Contabilidade (SCC).

2.2.37 Foi efectuada a conferência das guias de receitas entregues nos Cofres Públicos para pagamento de despesas com contrapartida em receitas próprias (sua conformidade legal e correcção da contabilização efectuada pelos Serviços no sistema informático), com o objectivo de verificar se todos os pagamentos de despesas

efectuadas com compensação em receitas próprias foram efectivamente suportados por receita entregue no mesmo valor.

2.2.38 Foi efectuado o apuramento global das despesas de anos findos, no âmbito do Capítulo 50º.

2.2.39 Foi efectuada a impressão, distribuição e controlo de cerca de 36 000 mapas de controlo orçamental, tendo-se superado os objectivos inicialmente previstos devido à significativa utilização de mapas em formato digital, o que se traduziu na diminuição de custos de impressão.

3. INFORMAÇÃO E GESTÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS RELACIONADOS COM A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO (RAFE) E O PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA (POCP) E A GESTÃO DA MUDANÇA

A prossecução desta actividade envolveu o desenvolvimento das seguintes acções:

3.1 Em parceria com o Instituto de Informática, foi feito o acompanhamento dos sistemas informáticos que servem de suporte ao processo de contabilização das receitas do Estado: Sistema Central de Receitas (SCR) e Sistema de Gestão de Receitas (SGR), tendo-se introduzido melhorias nestes sistemas, quer a nível de procedimentos, quer da apresentação dos dados no ecrã, quer, ainda, na elaboração de mapas.

Paralelamente, foram distribuídas aos diversos serviços contabilizadores de receitas - Direcção-Geral do Tesouro (DGT), Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) e Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) - as "Instruções para a contabilização das receitas do Estado a partir de Janeiro de 2005".

3.2 Na área da informática foram desenvolvidas as seguintes acções:

3.2.1 Foi efectuada a composição, edição, encadernação e publicação em suporte de papel, na Internet e/ou em *cd-rom* da Proposta do Orçamento do Estado para 2006, do Orçamento Aprovado para o mesmo ano, incluindo as respectivas Separatas, do Orçamento das Receitas do Estado de 2005, da Conta Geral do Estado de 2004, dos Boletins Mensais de Execução Orçamental, dos Relatórios *Special Data Dissemination Standard* (SDDS) e de Finanças Públicas, das Circulares Série A desta Direcção-Geral, de legislação diversa e de outra documentação de interesse geral.

Estas acções reflectem que os objectivos previstos foram atingidos, tendo-se, para além disso, conseguido minorar o tempo referente à respectiva execução, bem como os inerentes custos.

Refira-se, ainda, que a utilização de programas de formatação de ficheiros em formato *pdf* (*portable document format*) permitiu tornar mais célere a edição de mapas e de publicações e reduzir custos de impressão.

3.2.2 Foram publicadas na *Intranet* da Direcção-Geral do Orçamento e na *Internet* documentos de interesse geral para o pessoal do

respectivo quadro, nomeadamente o Plano e o Relatório de Actividades, respectivamente de 2006 e de 2004, o Balanço Social de 2004 e diversos despachos e instruções internas, bem como pareceres jurídicos.

3.2.3 As publicações efectuadas na *Intranet* da Direcção-Geral do Orçamento e na *Internet* representam cerca de 3000 páginas publicadas, tendo sido alcançados os seguintes objectivos:

- assegurar a publicação diária de novas páginas *web*/informações;
- melhoria da apresentação e uniformização dos conteúdos;
- criação de aplicações que visem a melhoria/facilidade de publicação de páginas *web* por parte de outros serviços da DGO, tendo-se criado várias publicações para o efeito.

3.2.4 Procedeu-se à manutenção da infra-estrutura informática da Direcção-Geral do Orçamento. Neste contexto, destaca-se a substituição efectuada do equipamento de comunicação rádio em cinco troços da rede *wireless* (dos serviços centrais com a 1ª e a 6ª Delegações, dos serviços centrais com a 5ª e 12ª Delegações e da 1ª com a 10ª Delegação), por terem frequências mais protegidas e seguras, do que as resultantes da encriptação das comunicações *wireless*.

Face ao objectivo de garantir que o somatório da indisponibilidade dos sistemas não excedesse 2,5% do tempo útil anual (aproximadamente 44 horas, não incluindo o tempo de reposição

de hardware danificado, cuja responsabilidade é de empresas) conseguiu-se que esse mesmo tempo fosse inferior a 1%.

3.2.5 Foram cumpridos os objectivos respeitantes à garantia da modernização dos meios informáticos da DGO, tendo sido efectuada a:

- instalação de computadores e portáteis, reconfiguração de computadores, processos de aquisição de bens e serviços informáticos, renovação dos servidores, computadores, impressoras e software;

- melhoria e automatização dos métodos de publicação na Internet;

- reorganização dos métodos de trabalho baseados em tecnologias informáticas (TI's).

3.2.6 Foi garantido o cumprimento da política de segurança definida, usando sistemas de anti-vírus central, monitorização e análise de acessos e de tráfego de rede.

3.2.7 Prestou-se apoio informático aos utilizadores das diversas aplicações informáticas instaladas no *hardware* da Direcção-Geral do Orçamento.

3.2.8 Efectuou-se o controlo dos trabalhos relativos às aplicações informáticas em uso na DGO, por vezes em parceria com o Instituto de Informática.

3.3 Na área da informática orçamental, desenvolveram-se designadamente as seguintes acções:

3.3.1 Foram controlados os pagamentos electrónicos das remunerações, mediante a prestação de apoio às transferências via Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e via Sistema Interbancário de Bens e Serviços (SIBS), tendo sido cumpridos os objectivos previstos neste âmbito.

Refira-se a este respeito que o pagamento de remunerações através da INFOGEP e o respectivo circuito terminaram aquando da migração para o SRH de todos os organismos que utilizavam aquele sistema.

3.3.2 Foi garantido o funcionamento das aplicações orçamentais que dão suporte à elaboração do Orçamento do Estado, tendo sido reportadas ao Instituto de Informática as anomalias detectadas e efectuado o acompanhamento da sua correcção, e prestado apoio aos seus utilizadores. Deste modo, foram, nomeadamente, solicitadas melhorias da ferramenta *Discoverer* na área de trabalho do Sistema do Orçamento do Estado (SOE).

3.3.3 No que respeita às aplicações informáticas orçamentais da DGO - Informação da Execução Orçamental das Câmaras Municipais (DOMUS), Sistema de Apoio à Análise do SIC (EIS SIC), Sistema de Apoio à Análise do SRH (EIS SRH), Unidades Orçamentais, Guias de Reposição, REGIS, *Discoverer*, Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social (CGASS) e Base de Dados Orçamental (BDO):

- foi assegurado o respectivo funcionamento e manutenção;
- foram efectuadas as alterações adequadas a novas funcionalidades e aos novos modelos orçamentais, sendo de destacar as que se referem à aplicação DOMUS, nomeadamente, ao módulo Endividamento Trimestral, Balanço e Demonstração de Resultados;
- foi prestado apoio aos seus utilizadores.

3.3.4 Relativamente à Base de Dados Orçamental (BDO), foi garantido o seu funcionamento e manutenção e procedeu-se à respectiva adaptação a novas funcionalidades e aos novos modelos orçamentais, tendo-se efectuado a correspondência das classificações orgânicas do XVI Governo para as do XVII Governo Constitucional. Foi, ainda, disponibilizada atempadamente (até ao dia 25 do mês seguinte) a informação orçamental mensal ao Tribunal de Contas.

3.3.5 Garantiu-se o bom funcionamento das aplicações orçamentais centrais da DGO residentes no Instituto de Informática que dão suporte à execução orçamental dos serviços com autonomia administrativa e/ou financeira, reportaram-se todas as anomalias detectadas ao Instituto de Informática.

Assim:

- acompanhou-se o funcionamento das mesmas aplicações tendo-se, nomeadamente, efectuado a implementação dos mapas da Conta Geral do Estado de acordo com a Lei do Enquadramento

Orçamental, realizado testes ao módulo de emissão da relação das alterações orçamentais;

- foi efectuado o pedido e acompanhamento das alterações à área de trabalho do SCC (Sistema Central de Contabilidade) - Discoverer;

- foi implementada a programação necessária ao desenvolvimento das chaves necessárias aos mapas comparativos da Conta Geral do Estado;

- foram elaborados relatórios mensais sobre a execução orçamental;

- foi prestado apoio aos utilizadores.

3.3.6 Decorrente da articulação da DGO com o Instituto de Informática por forma a garantir o funcionamento correcto e a eficiência das aplicações, foram ainda efectuados testes às aplicações sempre que o Instituto de Informática disponibilizou novas funcionalidades.

3.3.7 Foram administradas as bases de dados da DGO por forma a garantir o funcionamento correcto e actualização das aplicações que lhes estão subjacentes.

3.3.8 Foi efectuada a administração dos dados enviados pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) e pelo Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IIES), tendo sido mantida e controlada a base de dados das admissões à Administração Pública. A informação dela constante foi disponibilizada aos

utilizadores e enviada mensalmente à tutela e à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP).

3.3.9 Cumprindo o objectivo de transmitir aos utilizadores das aplicações internas da DGO os conhecimentos necessários à sua exploração de forma eficiente, foram também ministradas 5 acções de formação em Oracle Discoverer.

3.3.10 Em 2005 foram implementados sistemas que servem de suporte à Reforma da Administração Financeira do Estado (Sistema de Informação Contabilística - SIC e Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SRH), preconizada no Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, e ministrada formação a funcionários dos serviços seus utilizadores.

3.3.11 A aplicação informática Sistema de Informação Contabilística (SIC) foi implementada em novos organismos da Administração Pública e foi prestado apoio aos organismos utilizadores, quer do SIC-funcionamento, quer do SIC-PIDDAC.

Com o objectivo de melhorar o SIC-funcionamento e o SIC-PIDDAC, foram analisadas, propostas e implementadas as seguintes novas funcionalidades:

- reformulação do cálculo do duodécimo no SIC-PIDDAC
- reformulação da elaboração da Previsão do Orçamento de Receita por Programa e Medida, no SIC-PIDDAC
- reformulação da Tabela de especificações de alterações orçamentais.

Foram implementadas 14 estruturas de SIC-funcionamento e 26 de SIC-PIDDAC.

Ao nível do orçamento de funcionamento, foram instaladas as seguintes estruturas do Sistema de Informação Contabilística (SIC):

3.3.11.1 Encargos Gerais do Estado

- UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP
- Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
- Serviço de Informações de Segurança

3.3.11.2 Ministério da Administração Interna

- Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

3.3.11.3 Ministério da Justiça

- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária
- Tribunal Central Administrativo do Norte

3.3.11.4 Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

- Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades
- Instituto Nacional de Habitação
- Secretaria-Geral

3.3.11.5 Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

- Inspeção-Geral do Trabalho

- Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

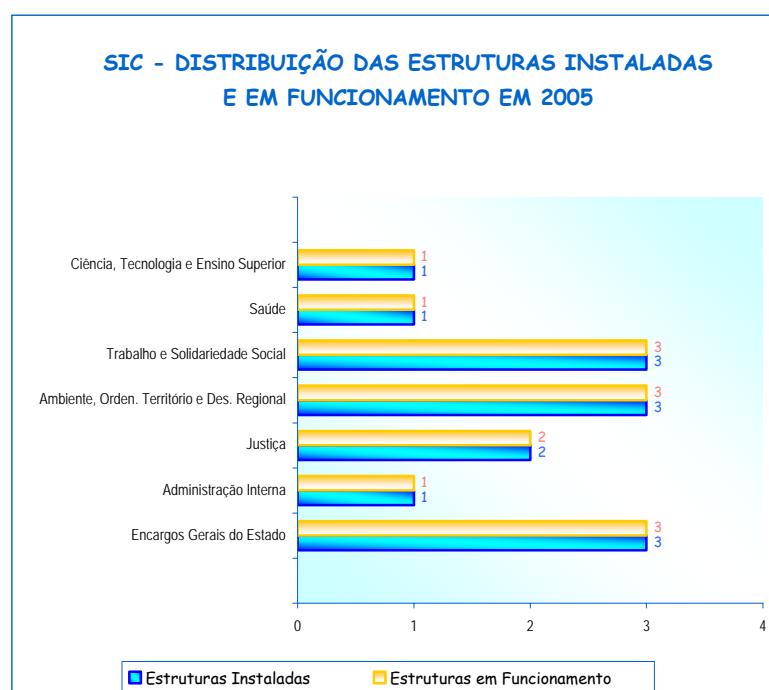
3.3.11.6 Ministério da Saúde

- Secretaria-Geral

3.3.11.7 Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

- Direcção-Geral do Ensino Superior - Outros Apoios

A instalação das estruturas SIC supra mencionadas pode esquematizar-se da seguinte forma:



3.3.12 Durante 2005, as implementações da estrutura SIC/PIDDAC distribuíram-se da seguinte forma:

3.3.12.1 Encargos Gerais do Estado

- UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP
- Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência

3.3.12.2 Ministério da Defesa Nacional

- Marinha
- Exército
- Força Aérea
- Direcção-Geral de Infra-Estruturas
- Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

3.3.12.3 Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

- Direcção-Geral das Autarquias Locais
- Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente
- Secretaria-Geral
- Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades
- Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
- Gabinete de Estudos e Planeamento

3.3.12.4 Ministério da Economia e Inovação

- Gabinete do Ministro do Turismo

3.3.12.5 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

- Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves
- Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico
- Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa
- Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

3.3.12.6 Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

- Inspeção-Geral do Trabalho
- Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

3.3.12.7 Ministério da Saúde

- Secretaria-Geral
- Serviços Sociais do Ministério da Saúde

3.3.12.8 Ministério da Educação

- Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

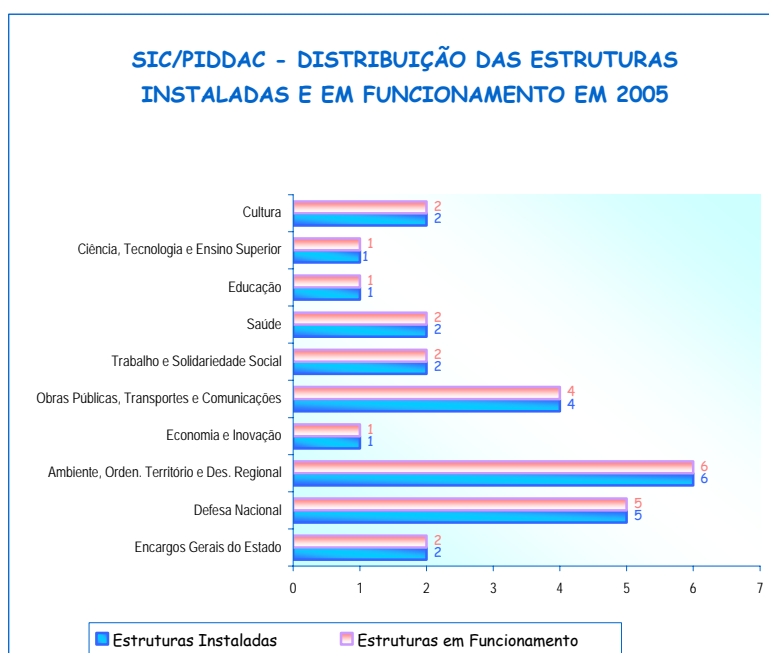
3.3.12.9 Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

- Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

3.3.12.10 Ministério da Cultura

- Academia Portuguesa de História
- Serviços Dependentes do Instituto Português do Património Arquitectónico

A instalação das 26 estruturas de SIC/PIDDAC mencionadas supra pode ser representada do seguinte modo:



3.3.13 Quanto ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH), estava prevista a implementação de 56 estruturas. Contudo foi ultrapassado este objectivo, tendo sido instaladas 77 estruturas em 76 serviços ¹⁰, sendo que 63 destas estruturas foram implementadas em serviços onde era utilizado o sistema INFOGEP ¹¹. Este desvio positivo deve-se ao aumento significativo da equipa do SRH em 2005 e à intervenção de uma empresa privada junto de alguns serviços utilizadores da estrutura, o que acelerou o processo de migração dos dados contidos no sistema INFOGEP para a aplicação SRH.

¹⁰ Foram implementadas 2 estruturas na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

¹¹ Recorde-se que esta actuação corresponde à execução do objectivo expresso pelo Instituto de Informática de descontinuar o sistema INFOGEP.

A saber:

3.3.13.1 Encargos Gerais do Estado

- Direcção-Geral das Autarquias Locais
- Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência
- Gabinete do Ministro da República - Região Autónoma dos Açores
- Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres
- Gabinete do Secretário de Estado para a Juventude e Desporto

3.3.13.2 Ministério da Administração Interna

- Governo Civil do Distrito de Aveiro
- Governo Civil do Distrito de Coimbra
- Governo Civil do Distrito de Setúbal
- Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo
- Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil
- Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

3.3.13.3 Ministério das Finanças e da Administração Pública

- Direcção-Geral da Administração Pública
- Direcção-Geral de Estudos e Previsão

3.3.13.4 Ministério da Justiça

- Conselho Superior de Magistratura
- Supremo Tribunal Administrativo
- Instituto de Reinserção Social
- Direcção-Geral de Administração Extra-Judicial
- Tribunal da Relação de Lisboa

- Tribunal da Relação do Porto
- Tribunal da Relação de Évora
- Tribunal da Relação de Guimarães
- Tribunal Central Administrativo
- Tribunal Central Administrativo do Norte

3.3.13.5 Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

- Instituto dos Resíduos
- Gabinete de Relações Internacionais
- Instituto do Ambiente

3.3.13.6 Ministério da Economia e da Inovação

- Instituto do Consumidor
- Inspeção-Geral de Jogos
- Conselho Nacional de Consumo
- Direcção-Geral de Geologia e Energia

3.3.13.7 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

- Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

3.3.13.8 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

- Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves

3.3.13.9 Ministério do Trabalho e Segurança Social

- Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência
- Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
- Inspeção-Geral do Trabalho
- Instituto para a Qualidade na Formação
- Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

3.3.13.10 Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

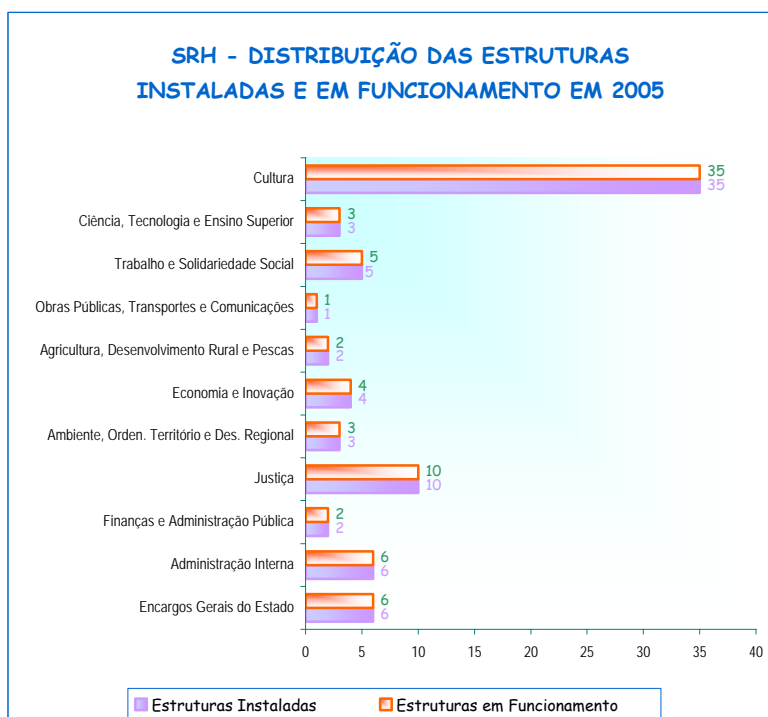
- Instituto Tecnológico e Nuclear
- Inspeção-Geral da Ciência e Ensino Superior
- UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP

3.3.13.11 Ministério da Cultura

- Gabinete das Relações Internacionais
- Gabinete do Direito do Autor
- Instituto Português do Livro e das Bibliotecas
- Academia Portuguesa da História
- Academia Nacional de Belas Artes
- Arquivo Distrital de Beja
- Arquivo Distrital de Évora
- Arquivo Distrital de Faro
- Arquivo Distrital da Guarda
- Arquivo Distrital de Leiria
- Arquivo Distrital de Portalegre
- Arquivo Distrital do Porto

- Arquivo Distrital de Setúbal
- Arquivo Distrital de Viana do Castelo
- Arquivo Distrital de Vila Real
- Arquivo Distrital de Viseu
- Arquivo Distrital de Aveiro
- Arquivo Distrital de Bragança
- Arquivo Distrital de Castelo Branco
- Arquivo Distrital de Santarém
- Biblioteca Pública de Évora
- Instituto Português de Arqueologia
- Museu Monográfico de Conímbriga
- Museu Nacional de Arqueologia
- Museu Nacional de Arte Antiga
- Museu Nacional do Azulejo
- Museu Nacional dos Coches
- Museu Nacional de Etnologia
- Museu Nacional Machado de Castro
- Museu Nacional Soares dos Reis
- Museu Nacional do Teatro
- Museu Nacional do Traje
- Instituto Português do Património Arquitectónico
- Instituto Português de Museus
- Secretaria-Geral

A instalação e funcionamento das estruturas de SRH em causa pode representar-se assim:



3.3.14 No que se refere à formação relativa à utilização destas aplicações, foram promovidas 11 acções de formação sobre a aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH), cada uma com 30 horas de duração, ministradas por formadores da Direcção-Geral do Orçamento e do Instituto de Informática e abrangendo um total de 201 formandos, 2 dos quais pertencentes à DGO.

3.3.15 Foram analisadas as propostas de novas funcionalidades e alterações ao SIC e SIC-PIDDAC, tendo sido propostas ao Instituto de Informática as seguintes alterações nestes Sistemas: cálculo do duodécimo, elaboração da previsão do

orçamento de receitas por Programa e Medida e a inserção da Tabela de Especificações das alterações orçamentais.

- Foram levadas a cabo as acções necessárias para manutenção das tabelas gerais que servem de suporte à Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP) sempre actualizadas.
- Garantiu-se a manutenção da correspondência entre as tabelas gerais do SRH e do INFOGEP e as tabelas gerais da BDAP.
- Promoveu-se a necessária integração das tabelas gerais das aplicações locais e da base central de dados da BDAP.
- Prestou-se apoio aos serviços públicos no carregamento e actualização periódica da BDAP.
- Desta forma foram cumpridos os objectivos previstos no âmbito do apoio ao processo de carregamento e actualização periódica da BDAP, excepto no que se refere à definição de um organismo responsável pela gestão das referidas tabelas, pois, tratando-se de um objectivo partilhado com outra entidade - a Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) - a respectiva execução revelou-se mais complexa do que o que inicialmente estava previsto.

3.3.16 No que concerne ao *site* da RAFE, os objectivos não foram alcançados em virtude de a equipa de implementação e apoio ao SRH ter privilegiado outra forma de comunicação com os serviços utilizadores - o correio electrónico -, o que se ficou a dever à escassez de tempo disponível e ao facto de a informação sobre as

grandes alterações e a introdução de novas funcionalidades na aplicação se ter revelado mais eficaz quando transmitida para o endereço de correio electrónico dos utilizadores directos.

Foi efectuada a gestão e manutenção da aplicação Unidades Orçamentais por forma a gerir os organismos que se encontram na RAFE. Foram, ainda, implementadas novas funcionalidades no âmbito desta aplicação.

3.3.17 Foram emitidas as seguintes instruções relativas à aplicação informática Sistema de Informação Contabilística:

- Circular nº 1316, de 11/1/2005, referente à actualização das tabelas dos tipos de alterações orçamentais do Sistema de Informação Contabilística utilizado pelos Serviços Integrados;
- Ofício-Circular nº 1/2005, de 19/1/2005, respeitante à fixação do prazo para limitação do acesso ao Orçamento de 2004 através do Sistema de Informação Contabilística;
- Despacho da Senhora Subdirectora-Geral com tutela na área, de 25/1/2005, respeitante às instruções para a implementação e funcionamento do SIC/PIDDAC para o ano de 2005;
- Ofício-Circular nº 2006, de 23/12/2005, aditado pelo Ofício-Circular de 29/12/2005, relativo às instruções para iniciar o ano de 2006 nos organismos que têm o SIC implementado.

3.3.18 Foram ainda emitidas instruções relativas ao Plano Oficial de Contabilidade Pública, através da Circular nº 1315, de 5/1/2005, referente à divulgação da estratégia de implementação do POCP.

3.3.19 Foi constituído através do Despacho n.º 4218/2006 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, o Grupo de Projecto Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado (RIGORE), composto por elementos da DGO e com reporte ao Director-Geral do Orçamento, tendo por missão assegurar o apoio e a execução das funções de contabilidade orçamental, patrimonial, financeira e analítica aos serviços integrados e aos serviços e fundos autónomos da administração central do Estado que vierem a ser definidos como organismos piloto pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública e respectiva tutela.

Este Grupo de Projecto sucedeu à Equipa do POCP, constituída por Despacho do Director-Geral do Orçamento de 12/11/2003, que se encontrava, desde Setembro de 2004, afecta aos trabalhos no âmbito do POCP visando a sua implementação na Administração Pública segundo o modelo organizativo de serviços partilhados.

Em 2005 esta Equipa desenvolveu, ao longo do ano, toda a parametrização do *software* RIGORE, tendo estas tarefas culminado com testes modulares do sistema e com a preparação do exercício global que testou todas as definições elaboradas, de forma integrada.

Estas tarefas constituíram a base do projecto RIGORE para aplicação e arranque em 2006 do serviço pioneiro destacado do grupo dos organismos piloto: o Tribunal de Contas.

A Equipa do POCP esboçou e efectivou, ainda, trabalhos no âmbito da revisão da Portaria nº 671/2000 ¹², de 17/4/2000, que foram entregues à Direcção-Geral do Património, entidade que detém competências nesta área.

Quanto a tarefas insertas no RIGORE relacionadas com o actual Sistema de Gestão Recursos Humanos (SRH) também se deligenciou no sentido de definir indicadores de gestão fiáveis relativos aos custos da Administração Pública com os diversos grupos profissionais, objecto de análise em sede de Balanço Social.

A Equipa da DGO, em parceria com a do Instituto de Informática, durante o ano findo, também consolidou os seus conhecimentos na ferramenta que serve de base aos desenvolvimentos à medida do projecto RIGORE, bem como das especificidades dos módulos que integram esta solução informática.

Ainda em finais de 2005, foram dados os primeiros passos para o arranque da Etapa Central, que tem a ver com a definição dos requisitos relativos à informação a consolidar nos sistemas centrais.

Foi, para o efeito, nomeada a Equipa da DGO que será responsável pelas tarefas que decorrerão durante o ano de 2006, designadamente a definição de regras de consolidação para o Sector Público.

¹² Aprova as instruções regulamentares do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respectivo classificador geral, bem como os modelos anexos a esta portaria da qual fazem parte integrante.

Ainda neste âmbito, prosseguiu-se o apoio técnico prestado pela Equipa da DGO, designada para o efeito, ao projecto SIG (Sistema de Informação para a Gestão) do Ministério da Defesa Nacional, equivalente ao projecto RIGORE.

4. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Esta actividade, que visou sustentar o normal funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2005, engloba as áreas jurídica, de recursos humanos, de administração geral e de documentação, tendo-se desdobrado nas seguintes acções:

- 4.1 No que concerne à área de recursos humanos, no ano de 2005 foram abertos ou decorreram, ainda que parcialmente, os seguintes concursos de acesso:
- Concurso para 1 lugar na categoria de assessor, da carreira técnica superior de regime geral, aberto através do Aviso nº 10918/2005, publicado no *Diário da República*, nº 231, II Série, de 02/12/2005.
 - Concurso para 9 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 10919/2005, publicado no *Diário da República*, nº 231, II Série, de 02/12/2005.

- Concurso para 6 lugares na categoria de perito contabilista de 2ª classe, da carreira de técnico contabilista, aberto através do Aviso nº 8024/2005, publicado no *Diário da República*, nº 176, II Série, de 13/09/2005.
- Concurso para 1 lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, aberto através do Aviso nº 10920/2005, publicado no *Diário da República*, nº 231, de 02/12/2005.
- Concurso para 3 lugares na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, aberto através do Aviso nº 6622/2005, publicado no *Diário da República*, nº 131, de 11/07/2005.

De referir, ainda, que no ano de 2005 decorreram os seguintes concursos abertos em anos anteriores: 4 concursos para preenchimento de um total de trinta e sete lugares do grupo de pessoal técnico superior, um dos quais para ingresso na carreira de técnico superior de orçamento e conta (área económica), 2 concursos para o grupo de pessoal informático, um visando o preenchimento de três lugares na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, e outro, para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, ambas da carreira de técnico de informática, 1 concurso para o grupo de pessoal administrativo, para preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de

assistente administrativo, e 1 concurso para preenchimento de dez lugares do grupo de pessoal técnico contabilista, na categoria de subdirector de contabilidade, da carreira de técnico contabilista.

Aos concursos de pessoal supra mencionados, acresce 1 procedimento de selecção para preenchimento de um cargo de direcção intermédia de 2º grau de chefe de divisão de contabilidade.

- 4.2 Foi realizado um levantamento exaustivo dos conteúdos de um programa informático para gestão da formação, à semelhança dos utilizados noutros serviços públicos, por forma a, designadamente, ter uma base de dados da formação recebida e ministrada anualmente pelo pessoal da DGO.
- 4.3 A Direcção-Geral do Orçamento procedeu, através da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, à elaboração das candidaturas a financiamento do Fundo Social Europeu / Programa Operacional da Administração Pública (POAP) ¹³ para a formação interna e a formação relativa ao Regime de Administração Financeira do Estado dos anos de 2005 e de 2006.
- 4.4 Através da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Direcção-Geral do Orçamento elaborou também uma candidatura a financiamento do Fundo Social Europeu / Programa Operacional

¹³ Tipologia 1 (Formação Profissional) do Eixo 2, Medida 1 (Qualificação e valorização dos Recursos Humanos).

da Administração Pública (POAP) ¹⁴ para os estágios profissionais que decorrerão no seu âmbito em 2006/2007 enviada ao Gabinete de Gestão do POAP através da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

4.5 Foi ainda elaborada, através da Direcção de Serviços de Auditoria e da Direcção de Serviços de Administração, candidatura a financiamento do Fundo Social Europeu / Programa Operacional da Administração Pública (POAP) ¹⁵ referente ao projecto "Gestão na Administração Pública on-line".

4.6 Elaborou-se o projecto do Plano de Formação da Direcção-Geral do Orçamento para 2006, englobando os conteúdos programáticos dos cursos que o integram. Na feitura deste projecto foram tidas em conta as necessidades de formação manifestadas previamente pelas diversas unidades orgânicas desta Direcção-Geral (Diagnóstico de Necessidades de Formação), e, bem assim, a formação recomendada pelos avaliadores de 2004.

4.7 Foram emitidos pareceres jurídicos na área de recursos humanos (regime jurídico do funcionalismo público), designadamente em matéria de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego, horário de trabalho, reclassificação e reconversão profissional, acumulação de funções públicas com actividade

¹⁴ Tipologia 2 (Estágios Profissionais) do Eixo 2 Medida 1 (Qualificação e valorização dos Recursos Humanos).

¹⁵ Medida 1 (Modernização dos sistemas e dos procedimentos), Tipologia 1 (Projectos de simplificação de modelos e procedimentos) do Eixo 1 (Promoção da modernização e da qualidade na Administração Pública).

privada, recuperação de vencimento de exercício, estatuto do trabalhador-estudante, concursos de ingresso e de acesso e para cargos dirigentes, carreiras, estatuto do pessoal dirigente, licenças sem vencimento, mobilidade e colocação de pessoal, mudança de nível do pessoal de informática, avaliação do desempenho, etc.

4.8 Foram elaborados o Balanço Social e o Relatório de Actividades relativos ao ano de 2004 e o Plano de Actividades para 2006.

4.9 Na área do apoio jurídico geral, foram elaborados, a solicitação quer de diversos Serviços não só da própria Direcção-Geral do Orçamento como também de toda a Administração Pública, quer dos Gabinetes de Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, pareceres jurídicos sobre matérias diversas (Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Constitucional, Regime Jurídico da Função Pública, com especial incidência na sua vertente remuneratória, etc.), analisaram-se diversos projectos de diploma e prestou-se apoio na área da produção normativa e regulamentar.

4.10 Geriu-se, designadamente através do respectivo carregamento, a Base de Dados de Doutrina da Direcção-Geral do Orçamento, que centraliza e permite a consulta dos textos integrais das Circulares e Pareceres Jurídicos elaborados no seu âmbito.

4.11 Em matéria de administração geral foram levadas a cabo diversas acções na área financeira, designadamente a elaboração do

Orçamento desta Direcção-Geral para 2006, aquisições de bens e serviços, aprovisionamento, cadastro, inserção dos dados relativos ao orçamento desta Direcção-Geral no Sistema de Informação Contabilística e, bem assim, na área de pessoal (controlo da assiduidade, cálculo da antiguidade, inserção de dados relativos aos funcionários da Direcção-Geral de Orçamento na aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos e na Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), processamento de remunerações e outros abonos, nomeações, progressões na categoria, aposentações, etc.).

IV. APOIO TÉCNICO PRESTADO AOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

A Direcção-Geral do Orçamento desenvolveu acções de apoio técnico e participou em Comissões, Grupos de Trabalho, Comitês e afins, a funcionar quer junto de outros serviços públicos quer no seu âmbito, de entre os quais se destacam:

- Comissão de Acompanhamento da negociação para a reforma do modelo de financiamento dos contratos das concessões rodoviárias em regime de portagem SCUT (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 29/10/2004)
- Comissão de Acompanhamento prevista no art. 58º do regime das prestações familiares (Decreto-Lei n.º 176/2003, 2/8), em representação do Ministério das Finanças e da Administração

Pública (Despacho de 26/12/2003 de Sua Ex^a o Secretário de Estado do Orçamento)

- Comissão de Avaliação das propostas relativas ao concurso público nº 3/2004, para celebração do contrato de gestão para concessão do Hospital de Braga (Despacho Conjunto nº 597/2005, de Suas Ex^{as} os Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, publicado no D.R., II Série, de 18/8/2005)
- Comissão Executiva e Conselho de Normalização Contabilística da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP) - Despacho nº 17783/98, de Sua Ex^a o Ministro das Finanças, publicado no D.R., II Série, de 15/10/98
- Comissão de Fiscalização da Editorial do Ministério da Educação (Despacho Conjunto nº 804/2003, publicado no DR, II Série, de 21/8)
- Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 23/12/2002)
- Comissão para assegurar a observância dos princípios consignados na Resolução do Conselho de Ministros nº 109/2005, de 30 de Junho - revisão do sistema de carreiras e remunerações dos funcionários públicos e dos demais servidores do Estado - (Despacho Conjunto nº 793/2005 de Sua Ex^a o Primeiro-Ministro e de Sua Ex^a o Ministro de Estado e das Finanças de 14 de Setembro de 2005, publicado no D.R., II Série, de 14/10/2005)

- Comissão de Reavaliação dos Institutos Públicos (CRIP), em representação da Direcção-Geral do Orçamento (Despacho de Sua Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças de 30/3/2004, publicado no D.R., II Série, de 19/4/2004)
- Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian, nos termos do artigo 24º do Estatuto da mesma Fundação
- Comissão Técnica do Sector Público, Cooperativas e Desporto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em representação da Direcção-Geral do Orçamento (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 30/5/2003)
- Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 25/1/1999)
- Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça
- Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações (Despacho de Sua Ex.ª a Secretária de Estado do Orçamento, publicado no DR, II Série, de 13/3/1998)
- Conselho Consultivo da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública - ADSE - (Despacho de Sua Ex.ª a Secretária de Estado do Orçamento, publicado no DR, II Série, de 13/3/1998)
- Conselho Consultivo do Instituto de Informática (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 14/11/2003)

- Conselho Fiscal da Fundação Martin Sain, no triénio 2003/2005 (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento, consubstanciado no ofício n.º 51 - 146 / B 536-2-DSCO, de 17/1/2003)
- Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 6/2/1995)
- Conselho Nacional para a Reabilitação das Pessoas com Deficiência (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 1/10/2001)
- Conselho Nacional para a Acção Social no Ensino Superior (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 18/9/2002)
- Conselho Superior de Estatística, em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Despacho de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças de 22/11/2005)
- Equipa de Projecto para implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) nos serviços da Administração Central (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 7/6/2004), inserida no âmbito do projecto RIGORE, cuja estratégia foi divulgada através da Circular da DGO n.º 1315-A, de 5/1/2005
- Equipa Técnica que irá integrar a Equipa de Projecto da Etapa Central, de implementação tecnológica da nova solução do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) nos serviços da Administração Central, no âmbito do Projecto RIGORE - Rede

Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado (Despacho do Director-Geral do Orçamento nº 35, de 19/10/2005)

- Grupo de Trabalho constituído pela Equipa de POCP da DGO e por representantes do Ministério da Defesa Nacional, no âmbito do protocolo celebrado entre este Ministério e o Ministério das Finanças e da Administração Pública com vista à implementação, naquele, de um Sistema Integrado de Gestão POCP (SIG)
- Grupo de Trabalho no âmbito da auditoria ao Sistema de Informação de Vencimentos da Administração Financeira do Estado (Despacho de Sua Ex^a o Ministro de Estado e das Finanças de 18/2/2005)
- Grupo de Trabalho "Plano Nacional para a Inclusão" (PNAI), em representação do Ministério das Finanças (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 192/2003, de 23/12)
- Grupo de Trabalho para a elaboração/revisão do Programa de Estabilidade e Crescimento no triénio 2005/2007
- Grupo de Trabalho para a elaboração/revisão do Programa de Estabilidade e Crescimento 2005/2009 (Despacho de Sua Ex^a o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 18/11/2005)
- Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO, na decorrência do protocolo de produção de Base de Dados especial DGCP-DOUT assinado entre esta Direcção-Geral e o Conselho Coordenador do Digesto, em 25/3/1997

- Grupo de Trabalho para eventual alteração do Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, que regulamenta a inscrição no orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública de verbas destinadas ao pagamento de determinadas despesas públicas (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 4/6/2003)
- Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Nacional de Protecção Radiológica e Segurança Nacional (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 27/10/2004)
- Grupo de Trabalho para reorganização dos Laboratórios do Estado (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 18/11/2004)
- Grupo de Trabalho que visa a revisão das prestações sociais das pessoas com deficiência (Despacho Conjunto n.º 293/2003, publicado no D.R., II Série, de 23/3/2003)
- Grupo de Trabalho, nascido de recomendações da Inspeção-Geral de Finanças, para a alteração dos circuitos de vencimentos (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 3/5/2005)
- Grupo de Trabalho para a elaboração e implementação do Plano de Contingência para falhas no sistema OS 2200
- Grupo de Trabalho para redesenhar o Sistema de Informação de Gestão dos Recursos da Administração Pública (SIGRAP), com o objectivo de criar as condições necessárias à implementação do plano de acção dos SIGRAP e lançar as bases para a constituição de uma estrutura organizacional responsável pela gestão dos

Sistemas de Informação de Gestão dos Recursos da Administração Pública (ESIGRAP) - Despacho de Sua Ex.^a a Ministra de Estado e das Finanças de 23/3/2004;

- Grupo de Trabalho para revisão do Sistema Remuneratório da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 13/10/2004 e Despacho Conjunto nº 624/2004 publicado no D.R., II Série, de 23/10/2004)
- Representação da Direcção-Geral do Orçamento numa reunião sobre o Fundo de Coesão (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 3/11/2005)
- Representação da Secção Especializada de "Informação da Administração Financeira do Estado" no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
- Representação da Secção Especializada de "Normas e Metodologia" no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
- Representação da Secção Especializada de "Informação e Planeamento" no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 1999)
- Subgrupo de Trabalho de articulação das contas trimestrais das Administrações Públicas com o Instituto Nacional de Estatística e o Banco de Portugal

V. RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Quadro de pessoal e efectivos

- 1.1 O quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento relativo ao ano de 2005 e os efectivos desta no mesmo ano podem esquematizar-se da seguinte forma (*vide* o Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro e a Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada designadamente pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março):

Grupo/carreira de pessoal	Lugares previstos no quadro em 2005	Pessoal em exercício de funções em	
		2004	2005
Dirigente	69	58	57
Técnico superior de orçamento e conta	235	70	64
Técnico superior	37	4	3
Técnico contabilista	255	153	148
Informático	64	35	32
Administrativo	83 ^{a)}	34 ^{b)}	31 ^{c)}
Auxiliar	25	13	11
Técnico-profissional	5	1	0
Operário	2	1	1
TOTAL GERAL	775	369	347

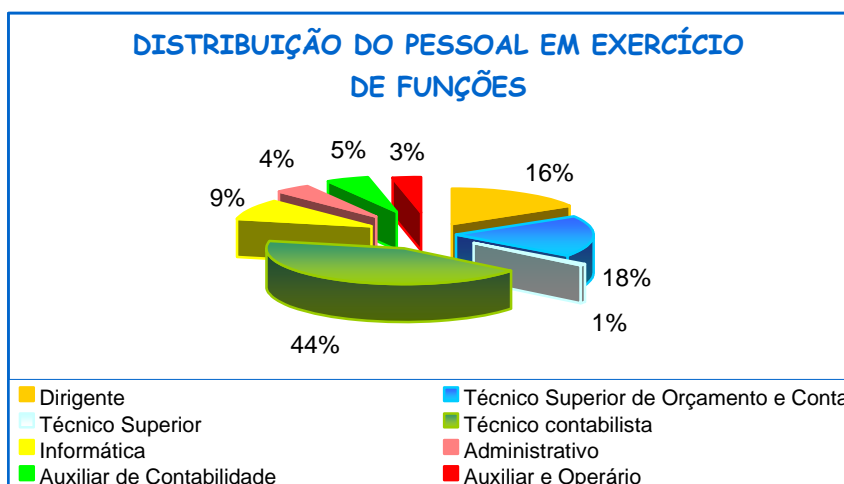
a) Inclui 50 funcionários pertencentes à carreira de auxiliar de contabilidade.

b) Inclui 20 funcionários pertencentes à carreira de auxiliar de contabilidade.

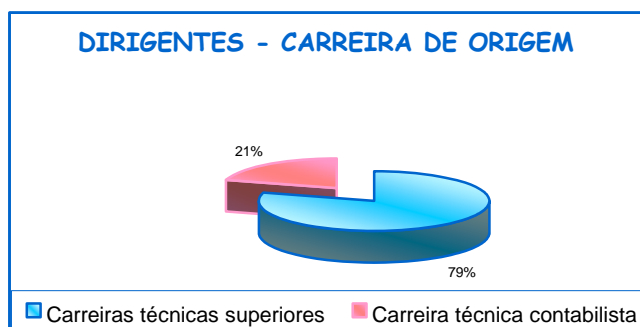
c) Inclui 17 funcionários pertencentes à carreira de auxiliar de contabilidade.

- 1.2 É de salientar que a DGO conta com uma prestadora de serviços, em regime de avença, equiparada a técnica superior de 2ª classe, na área da Reforma da Administração Financeira do Estado.

1.3 A distribuição do pessoal em exercício de funções na Direcção-Geral do Orçamento em 2005 por grupos profissionais / carreiras pode ser esquematizada da forma seguinte:



1.4 De entre os 57 dirigentes em exercício de funções no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2004, 12 são provenientes da carreira técnica contabilista e 45 têm como carreira de origem a de técnico superior de orçamento e conta ou a técnica superior de regime geral. Em termos percentuais, observa-se o seguinte nesta matéria:



2. Carências de pessoal

- 2.1** As carências de pessoal na Direcção-Geral do Orçamento verificam-se sobretudo no grupo de pessoal técnico superior.
- 2.2** Persiste a situação já referida em relatórios anteriores de que muitos técnicos superiores admitidos nos últimos anos na Direcção-Geral do Orçamento têm vindo a deixar de prestar serviço no seu âmbito na sequência de propostas mais favoráveis, sob o ponto de vista remuneratório, formuladas por outros serviços da Administração Pública. Este fenómeno verifica-se, designada mas não exclusivamente, na área da Auditoria, dada a sua especificidade e visibilidade.
- 2.3** Para colmatar as carências de pessoal técnico superior que se vêm fazendo sentir na DGO, em 24 de Setembro de 2005 ingressaram neste organismo, precedendo aprovação em concurso interno de ingresso, 6 estagiários da carreira de técnico superior de orçamento e conta (área económica).

3. Formação profissional

- 3.1** Executou-se o Plano de Formação desta Direcção-Geral para 2005 (formação interna e formação externa RAFE), tendo sido ministradas, no seu âmbito, 25 ¹⁶ acções de formação das 40

¹⁶ 14 acções no âmbito da formação interna e 11 no âmbito da formação externa RAFE

planeadas, nas áreas de Informática, Financeira, Orçamental e Contabilística, de Auditoria, Jurídica e da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE), a um total de 417 ¹⁷ formandos.

3.2 O número total de acções realizadas no âmbito da formação interna e da área da RAFE em 2005 foi bastante inferior ao de 2004 (menos 35,9%), devido, essencialmente, ao facto de terem sido ministradas menos acções de formação interna por inexistência de cobertura orçamental para fazer face às inerentes despesas. A formação ministrada na DGO abrangeu, ainda, um menor número de formandos relativamente ao período homólogo anterior ¹⁸.

3.3 As acções de formação do curso "Sistema de Gestão de Recursos Humanos", no âmbito da formação interna/externa RAFE, foram ministradas por formadores pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Orçamento e do Instituto de Informática.

3.4 A melhoria da actuação da Direcção-Geral do Orçamento no domínio das atribuições que lhe estão cometidas exige uma cada vez maior qualificação do seu pessoal, pelo que se procurou reforçar a formação base dos respectivos funcionários e agentes nas áreas mencionadas no ponto 3.1 deste capítulo.

¹⁷ Destes, 218 são funcionários da DGO (2 dos quais frequentaram formação na área da RAFE) e 199 são funcionários de outros organismos (formação RAFE).

¹⁸ Em 2004 a DGO ministrou formação a 789 formandos.

Assim, em execução do Plano de Formação desta Direcção-Geral para 2005, realizaram-se os seguintes cursos:

- Acção de formação multidisciplinar para acesso às categorias de perito contabilista de 1ª, de perito contabilista de 2ª classe e de técnico contabilista de 2ª classe
- Avaliação do Desempenho
- Contabilização na óptica do Sistema Central de Receitas
- Formação Pedagógica Inicial de Formadores
- Gestão Orçamental Pública
- *Office 2000 - Word Avançado*
- *Office 2000 - Excel Avançado*
- *Oracle Discoverer* (ambiente Web) na vertente SIGO-SCC
- *Workshop* sobre a Análise das Demonstrações Financeiras elaboradas em POCP
- Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH)

3.5 No que concerne ao Regime de Administração Financeira do Estado, foi ministrada formação sobre a aplicação informática Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) ao pessoal dos organismos nos quais foi implementada esta aplicação (*vide* o ponto III-3.3.14 supra).

3.6 As acções de formação ministradas pela Direcção-Geral do Orçamento e frequentadas no exterior pelos respectivos funcionários totalizaram 929,5 horas de formação, das quais 330 horas são de formação interna/externa sobre a Reforma da

Administração Financeira do Estado, 414 horas de formação interna e 185,5 horas de formação externa ministrada por outras entidades.

3.7 A formação interna, interna/externa RAFE ministrada pela DGO e externa promovida por outros organismos abrangeu um total de 439 ¹⁹ formandos, de entre os quais 240 funcionários da DGO, assim distribuídos:

Cargo / grupo de pessoal / carreira	Número de Formandos da DGO				Estrutura percentual
	Formação interna	Formação interna/externa RAFE	Formação externa (outros organismos)	Total	
Dirigente	40	0	7	47	19,6%
Técnico Superior	60	1	7	68	28,3%
Técnico ^{a)}	97	1	1	97	41,3%
Especialista de Informática	0	0	0	0	0,0%
Técnico de Informática	13	0	3	16	6,7%
Técnico-profissional	0	0	0	0	0,0%
Chefia administrativa	0	0	0	0	0,0%
Administrativo	4	0	4	8	3,3%
Auxiliar de Contabilidade	2	0	0	2	0,8%
Auxiliar (regime geral)	0	0	0	0	0,0%
TOTAL GERAL	216	2	22	240	100,0%

a) Pertencentes à carreira de técnico contabilista.

3.8 A formação RAFE, destinada quase em exclusivo a funcionários externos à DGO, em apoio à implementação da aplicação

¹⁹ Em 2004 a formação interna e externa (RAFE e ministrada por outras entidades) abrangeu um total de 909 formandos.

informática SRH, envolveu 199 formandos de outros serviços e organismos, conforme mapa infra:

Cargo / grupo de pessoal / carreira	Número de formandos	Estrutura percentual
Dirigente	9	4,5%
Técnico Superior	16	8,1%
Técnico	8	4,0%
Especialista de Informática	1	0,5%
Técnico de Informática	2	1,0%
Técnico-profissional	11	5,5%
Chefia	20	10,1%
Administrativo	128	64,3%
Auxiliar	3	1,5%
Operário	1	0,5%
TOTAL GERAL	199	100,0%

3.9 A nível da formação externa, foram frequentados 10 cursos ²⁰, ministrados por diversas entidades (Instituto Nacional de Administração, Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Direcção-Geral da Administração Pública, Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Administração Pública, SAP, ORACLE e Companhia Nacional de Serviços:

1. Auditoria nos serviços Públicos
2. Elaboração de Questionários e Tratamento de Dados

²⁰ Em 2004 foram frequentados 39 cursos.

3. Gestão de Processos em Liderança Organizacional
 4. O Regime da Reclassificação e da Reconversão Profissional na Administração Pública
 5. Oracle Developer Days - Security & Identity Management
 6. SAD - Seminário de Alta Direcção
 7. SAP Business Forum '05
 8. Seminário Processo de Desenvolvimento de Software - Quem faz o Quê, Quando e Como
 9. Sistema de informação Integrado do POAP
 10. Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho
- 3.10 Elaboraram-se Relatórios Trimestrais de Execução da Formação prevista no correspondente Plano para 2005 e, ainda, um Relatório de Execução da Formação promovida pela DGO e por outras entidades, frequentada pelos respectivos funcionários e ministrada por estes em 2004, em cumprimento do Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março.

VI. RECURSOS FINANCEIROS E MODERNIZAÇÃO

1. Orçamento de funcionamento

- 1.1 Os desvios (saldos) entre o orçamento disponível da Direcção-Geral do Orçamento de 2005 e os pagamentos efectuados, por grandes agrupamentos económicos de despesa, foram os seguintes:

(VALORES EM EUR)

Agrupamentos económicos da despesa	Orçamento disponível ^{a)}	Pagamentos líquidos ^{b)}	Desvios (saldo)
Pessoal	10 479 767	10 169 799	309 968
Bens e serviços	586 388	527 506	58 882
Bens de capital	720	141	579
TOTAL GERAL	11 066 875	10 697 446	369 429

a) Orçamento corrigido, incluindo € 72 415,00 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

b) Inclui € 32 104,29 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação.

1.2 Como se pode constatar da análise do quadro supra, as despesas realizadas com pessoal representaram 95,1% da execução orçamental da DGO.

1.3 Comparativamente a 2004 a despesa de funcionamento foi inferior em 1,1%, o que ficou a dever-se essencialmente à diminuição dos encargos com o pessoal devido à aposentação e, ainda, a uma redução da despesa com as aquisições de bens (menos 24%).

Refira-se, ainda, que a nível do sub-agrupamento aquisição de serviços, a dotação afecta à "Limpeza e Higiene" registou uma ligeira descida (9%) em consequência do concurso público lançado para esta área, apesar de ter produzido efeitos somente a partir de Outubro continuando a verificar-se, ainda, e desde 2003, um decréscimo na rubrica "Comunicações".

1.4 Não obstante o citado decréscimo nas despesas com o pessoal, verificou-se, ao nível do sub-agrupamento "Abonos variáveis e

eventuais”, um acréscimo de despesa (22,5%) relativamente a 2004. Este aumento é explicado pelo maior volume de pagamentos efectuados a título de “Indemnizações por cessação de funções” (36,0%), ao pessoal que solicitou a aposentação e ao aumento (68,7%) de abonos concedidos aos coordenadores das equipas de auditoria.

2. Orçamento de funcionamento por actividades

Apresentam-se a seguir os desvios (saldos) entre o orçamento disponível de funcionamento por actividades de 2005 e os correspondentes pagamentos:

(VALORES EM EUR)

Actividades	Orçamento disponível ^{a)}	Pagamentos líquidos ^{b)}	Desvios (saldo)
Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas	722 987	698 757	24 230
Controlo e acompanhamento da Administração Financeira do Estado	7 370 841	7 236 242	134 599
Informação e Gestão de Tecnologias de Informação incluindo o acompanhamento dos sistemas relacionados com a Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e a gestão da mudança	1 115 526	1 027 396	88 130
Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos	1 857 521	1 735 051	122 470
TOTAL GERAL	11 066 875	10 697 446	369 429

a) Orçamento corrigido, incluindo € 72 415,00 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

b) Inclui € 32 104,29 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação.

3. Orçamento do PIDDAC

3.1 Apresentam-se a seguir os desvios (saldos) entre o orçamento disponível do PIDDAC e os pagamentos por grandes agrupamentos económicos da despesa:

(VALORES EM EUR)

Agrupamentos económicos da despesa	Orçamento disponível *	Pagamentos	Desvios (saldo)
Bens e serviços	77 421	75 826	1 595
Bens de capital	145 629	128 538	17 091
TOTAL GERAL	223 050	204 364	18 686

* Orçamento corrigido, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

3.2 Registaram-se os seguintes desvios (saldos) entre o orçamento do PIDDAC disponível de 2005 e os pagamentos por projectos:

(VALORES EM EUR)

Projectos	Orçamento disponível *	Pagamentos	Desvios (saldo)
Modernização e Reestruturação da DGO	15 480	15 438	42
Modelo de Gestão do Projecto do POCP	0	0	0
Modernização dos Meios Informáticos da DGO	207 570	188 926	18 644
TOTAL GERAL	223 050	204 364	18 686

* Orçamento corrigido, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

3.3 Comparativamente com 2004, houve um decréscimo, no montante de € 124 800 (menos 35,9%), a nível dos valores orçamentados de PIDDAC, devido às restrições orçamentais.

- 3.4** A execução referente aos Investimentos do Plano da Direcção-Geral do Orçamento foi elevada, situando-se, em termos globais, nos 91,6%, sendo que o projecto "Modernização e Reestruturação da DGO" teve uma execução de 99,7% e o projecto "Modernização dos Meios Informáticos" uma execução de 91,0%, tendo este último absorvido 92,5% do total das despesas de projectos de investimento da DGO.
- 3.5** Os montantes orçamentados no projecto "Modernização dos Meios Informáticos" foram aplicados na modernização do software e hardware dos servidores, postos de trabalho e equipamentos activos de rede (melhorias técnicas na rede de *wireless*), aquisição de servidores, PCs, softwares Microsoft, *back-ups* e anti-vírus.
- 3.6** A nível do projecto "Modernização e Reestruturação da DGO", procedeu-se a pequenas beneficiações das instalações e de equipamentos administrativos e, ainda, à aquisição de uma prestação de serviços para elaboração de uma portaria de Regulamentação Arquivística de que a DGO carecia desde 1987.

4. Recursos financeiros afectos à formação

- 4.1** Em 2005 as despesas com o pagamento a formadores relativas a acções de formação realizadas no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento - internas e externas no âmbito do Regime da Administração Financeira do Estado ministradas a funcionários de

outros serviços - e com o pagamento a entidades formadoras externas foram as seguintes:

(VALORES EM EUR)

Acções de formação	Total
Internas	11 567,89
Ministradas pela DGO a outros serviços (RAFE), incluindo as ministradas em parceria com o Instituto de Informática	7 856,10
Externas, recebidas pelo pessoal da DGO	3 000,10
TOTAL GERAL	25 819,08

- 4.2 De entre os encargos com a formação, há a destacar que as despesas com os honorários dos formadores que ministraram formação interna e formação sobre o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) em 2005 foram financiadas em € 17 480,85 pelo Fundo Social Europeu, através do financiamento que ainda faltava receber no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo, montante este que foi repartido da seguinte forma: € 11 567,89 para a formação interna e € 5 912,96 para a formação RAFE.
- 4.3 Este financiamento sofreu uma diminuição de 15,1% face ao ano anterior (menos € 3 117,84), o que, acrescido ao facto de o período para a formalização de candidaturas a financiamento do Fundo Social Europeu para a formação do ano de 2005 ter ocorrido apenas em Outubro do mesmo ano, implicou que parte das acções planeadas a nível da formação interna não tenham sido realizadas: realizaram-se apenas 14 das 29 acções planeadas (elencadas no ponto 3.4 do capítulo V).

- 4.4 Em matéria de formação apenas se cumpriu integralmente o Plano relativamente às acções de formação sobre o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH).
- 4.5 Comparativamente com 2004, os recursos financeiros canalizados para a formação, quer a ministrada no âmbito da DGO quer a adquirida a outras entidades, diminuíram em € 3 395,00 (o que representa menos 13,2%).
- 4.6 Não obstante, as despesas com a formação interna/externa RAFE aumentaram face ao ano anterior em € 1 885,44 (mais 31,6%). Isto ficou a dever-se ao facto de, apesar de em 2004 se ter realizado uma acção de formação sobre o SIC e 11 sobre o SRH, as 11 acções SRH ministradas em 2005 terem sido, na sua maior parte, monitorizadas na integra, por formadores da DGO e, conseqüentemente, pagas por este organismo.
- 4.7 A nível da formação interna, que registou o maior decréscimo de montantes gastos (menos € 4 395,00), a explicação reside no facto de em 2005 terem sido ministradas menos horas de formação, e menos acções ²¹ devido a restrições orçamentais. Do mesmo modo, a nível da formação externa, os custos inferiores em comparação com 2004 tiveram relação directa com o menor número de horas e de acções frequentadas por parte de funcionários da DGO no exterior.

²¹ Em 2004 realizaram-se 27 acções e em 2005 realizaram-se menos 14.

VII. AVALIAÇÃO FINAL

1. Breve análise sobre a execução global do Plano de Actividades e seu reflexo na articulação com o Programa do XVII Governo

1.1 Como se pode constatar pela leitura do presente Relatório, o Plano de Actividades de 2005 foi, no geral, cumprido. A Direcção-Geral do Orçamento actuou, no cumprimento da sua missão, em articulação com o Programa do XVII Governo Constitucional.

1.2 A execução do Orçamento do Estado de 2005 e o respectivo controlo, levado a cabo pela Direcção-Geral do Orçamento decorreram dentro dos parâmetros estabelecidos. A Conta Geral do Estado de 2004 foi elaborada, publicada, apresentada à Assembleia da República no prazo estipulado pela Lei do Enquadramento Orçamental (até 30 de Junho) e distribuída a diversas entidades públicas e privadas dentro dos prazos legais. A preparação do Orçamento do Estado para 2006 também decorreu com normalidade.

Foi ainda elaborada e apresentada à Assembleia da República a proposta de alteração à Lei do Orçamento de Estado para 2005 - Orçamento Rectificativo - que, se consubstanciou na Lei nº 39-A/2005, de 29 de Julho.

1.3 Foram cumpridos os compromissos perante o Fundo Monetário Internacional (*Special Data Dissemination Standard* - SDDS) e a

União Europeia respeitantes à divulgação de informação no âmbito, respectivamente, do cumprimento das obrigações do Estado Português enquanto membro do Fundo Monetário Internacional e do procedimento relativo aos défices excessivos.

- 1.4 Face às carências de pessoal afecto à área da Auditoria Interna, pode considerar-se que a Direcção-Geral do Orçamento revelou um bom desempenho relativamente às metas definidas para o período em referência, pois em 2005 realizaram-se, relativamente ao período homólogo anterior, mais duas auditorias e menos uma Intervenção Temática, mas o grau de execução global face ao planeado foi superior.
- 1.5 Para além disso, efectuou-se, em parceria com a Inspeção-Geral de Finanças, a avaliação dos Serviços gestores de subsistemas de saúde (três das Forças Armadas, dois das Forças Militarizadas, da ADSE e dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça) e elaboraram-se relatórios e propostas de reavaliação, nos termos da Lei Quadro dos Institutos Públicos, no âmbito da Comissão de Reavaliação dos Institutos Públicos (CRIP).
- 1.6 As auditorias efectuadas, muito embora centradas nos aspectos da legalidade e da regularidade financeira, não descuraram, também, os aspectos da economia, eficácia e eficiência associados à utilização dos recursos e a verificação da efectivação das recomendações formuladas em auditorias anteriores.

- 1.7** A formação do pessoal versou matérias diversificadas e abrangeu uma parte dos funcionários da DGO. Verificou-se, no entanto, uma forte diminuição na frequência da formação por parte destes funcionários, justificada maioritariamente pela falta de recursos financeiros (diminuição da formação realizada). A candidatura a financiamento do Fundo Social Europeu para a formação de 2005 só foi efectivada em Outubro do mesmo ano, dentro do prazo estabelecido pelo Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Administração Pública, facto que inviabilizou a execução da totalidade da formação prevista.
- 1.8** Em 2005 prosseguiu-se o apoio aos serviços que estão a utilizar o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), através da emissão de pareceres técnicos, por parte de elementos da DGO que fazem parte da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública.

2. Conclusões prospectivas

- 2.1** A implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública em toda a Administração Pública, assumida pelo XVII Governo Constitucional como um projecto prioritário, é um dos grandes desafios que se coloca à DGO.

Este desafio está a ser levado a cabo pelo Grupo de Projecto RIGORE (Instituto de Informática/Direcção-Geral do Orçamento),

estando relacionado com o novo modelo de implementação do POCP, constituído pelos Serviços Partilhados.

Trata-se de um projecto inovador, que tem exigido aos elementos da DGO que nele participam um grande esforço e dedicação. Contudo, as vantagens decorrentes deste projecto justificam, só por si, os trabalhos desenvolvidos, designadamente no que se refere a:

- centralização, especialização e optimização dos recursos;
- economias de escala
- qualidade e celeridade na obtenção da informação nas diferentes vertentes: orçamental, patrimonial e analítica.

2.2 Afigura-se pertinente reforçar a formação em áreas-chave que se inserem nas atribuições da Direcção-Geral do Orçamento, designadamente nas áreas de preparação e controlo do orçamento por actividades e por programas, de elaboração e análise das Contas Públicas e do Plano Oficial de Contabilidade Pública, bem como nalguns aspectos pouco desenvolvidos até agora, como seja o domínio do Inglês técnico.

2.3 A Auditoria Interna é uma das áreas-chave da Direcção-Geral, tanto mais que a Direcção-Geral do Orçamento integra o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, ao nível do controlo estratégico. Este reveste a natureza de controlo financeiro, de carácter horizontal, a toda a Administração Financeira do Estado, sendo exercido pela Inspeção-Geral de

Finanças e pela Direcção-Geral do Orçamento, de acordo com as respectivas atribuições.

Lisboa, 31 de Março de 2006

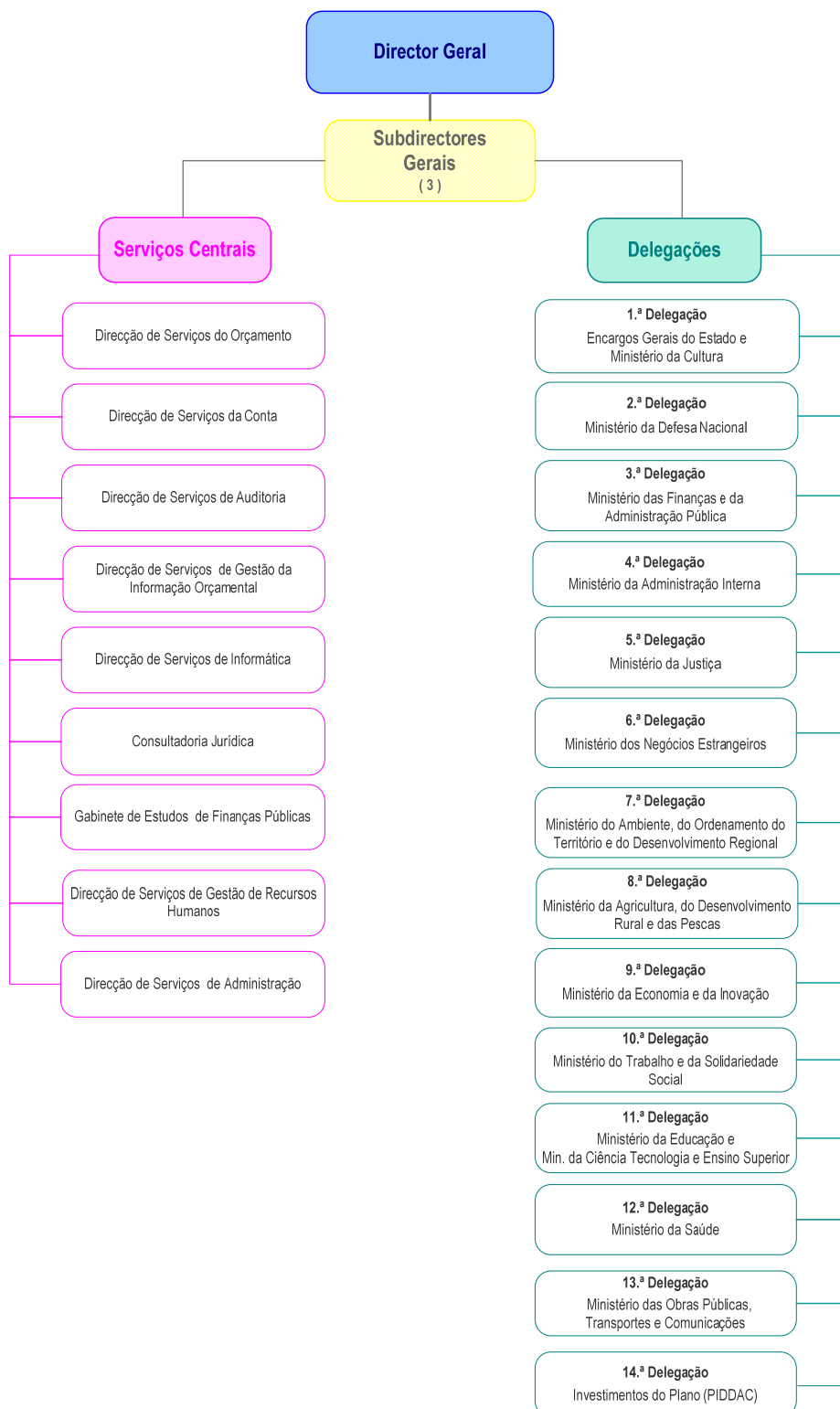
O DIRECTOR-GERAL,

(Luís Morais de Sarmiento)

ANEXO

Organograma da Direcção-Geral do Orçamento em 2005

(Decreto-Lei nº344/98, de 6 de Novembro e Decreto-Lei nº 79/2005, de 15 de Abril)



ÍNDICE

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2005	1
APRESENTAÇÃO	1
1. Participação.....	1
2. Estrutura do Relatório	2
I. NOTA INTRODUTÓRIA	2
1. Breve análise conjuntural.....	2
2. Dimanação e observância de orientações gerais e específicas	4
II. OBJECTIVOS, ESTRATÉGIAS E ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA DO XVII GOVERNO	7
III. ACTIVIDADES E ACÇÕES DESENVOLVIDAS	11
1. Elaboração do Orçamento do Estado e das Contas Públicas.....	11
2. CONTROLO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO.....	18
3. INFORMAÇÃO E GESTÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS RELACIONADOS COM A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO (RAFE) E O PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA (POCP) E A GESTÃO DA MUDANÇA	31
4. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS.....	53
IV. APOIO TÉCNICO PRESTADO AOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS	58
V. RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	65
1. Quadro de pessoal e efectivos.....	65
2. Carências de pessoal	67
3. Formação profissional.....	67
VI. RECURSOS FINANCEIROS E MODERNIZAÇÃO	72
1. Orçamento de funcionamento.....	72
2. Orçamento de funcionamento por actividades	74

3.	Orçamento do PIDDAC.....	75
4.	Recursos financeiros afectos à formação.....	76
VII.	AVALIAÇÃO FINAL.....	79
1.	Breve análise sobre a execução global do Plano de Actividades e seu reflexo na articulação com o Programa do XVII Governo	79
2.	Conclusões prospectivas.....	81
ANEXO -	Organograma da DGO em 2005.....	84